



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 38

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1	14	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	20	37
Secretaria de Estado de Economia.....	5	21	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	23	37
Secretaria de Estado de Educação.....	10	26	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		29	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11		42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	31	42
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12	33	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			47
Secretaria de Estado da Mulher.....	12		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		33	48
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13	33	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		33	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33	50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			50
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	13	34	50
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		35	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		35	
Defensoria Pública.....		36	
Procuradoria-Geral.....		36	50
Tribunal de Contas.....	13	36	
Ineditorial.....			51

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 41.831, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00000493/2021-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de

nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.831, de 25 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00702493) - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00702491) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO DO PROCESSO INFORMATIZADO DE COMPRAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00001479) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DO E-CONTRATOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01601636).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.831, de 25 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO DO PROCESSO INFORMATIZADO DE COMPRAS - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DO E-CONTRATOS - Assessor, CC-06, 01.

#### DECRETO Nº 41.832, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00480-00000115/2019-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Gerência de Integração de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, mantida a atual estrutura de cargo e seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.832, de 25 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00001864); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 03100835) – SECRETARIA EXECUTIVA DE ÉTICA PÚBLICA – Assessor Especial, CNE-04, 02 (SIGRH 00002099 e 00702360); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00002100) – SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE – COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE – DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E ÉTICA – Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03100872) – GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE – Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03100873) – GERÊNCIA DE POLÍTICAS E CONDITAS DE COMPLIANCE – Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03100874) – DIRETORIA DE ANÁLISE E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL – Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03100875).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.832, de 25 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 – ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 02 – SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE – Diretor, CPE-07, 01 – GERÊNCIA DE QUALIDADE DE SOFTWARE – Gerente, CC-08, 01 – SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO – DIRETORIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO – GERÊNCIA DE DADOS ABERTOS – Gerente, CPC-08, 01 – SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE – COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE – GERÊNCIA DE POLÍTICAS E CONDITAS DE COMPLIANCE – Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE I – Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE II – Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE III – Gerente, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE IV – Gerente, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 41.833, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00015-00000159/2021-99, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.833, de 25 de fevereiro de 2021).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL-PROCON/DF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE COMPRAS – Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00102744).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.833, de 25 de fevereiro de 2021).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL-PROCON/DF – GABINETE – Assessor Técnico, CPC-04, 01.

## DECRETO Nº 41.834, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta a Taxa de Limpeza Pública – TLP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13-A. ....

§ 1º A Taxa de Limpeza Pública a que se refere o caput deve ser paga devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, devendo ser aplicado o disposto no art. 2º da referida lei em caso de pagamento em atraso. (NR)

“.....”  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 41.835, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva compõe-se dos seguintes membros:

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
- Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal;
- Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA;
- Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO-DF;
- Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF;
- Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária – FAPE/DF;
- Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF;
- Secretário de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal; e
- Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º Compete ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal a Coordenação do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal.”

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 41.836, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º e no art. 10 da Lei 3.830, de 14 de março de 2006, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. ....

§ 3º Na hipótese do art. 12, inciso VI, o imposto será pago devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, devendo ser aplicado o disposto no art. 2º da mesma lei em caso de pagamento em atraso.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 41.837, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“19-B. ....

§ 1º O imposto a que se refere o caput deve ser pago devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, devendo ser aplicado o disposto no art. 2º da referida lei em caso de pagamento em atraso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 41.838, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Institui Grupo Executivo para avaliar a necessidade de adequações na legislação que rege os conselhos gestores da área de habitação no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento da Decisão nº 180/2020 - TCDF, DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo Executivo para avaliar a necessidade de adequações na legislação que rege os conselhos gestores da área de habitação no Distrito Federal.

§1º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º Findo o prazo estabelecido no §1º, o Grupo Executivo deverá apresentar relatório final contendo suas conclusões.

Art. 2º O Grupo Executivo de que trata este Decreto é composto por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a quem cabe a coordenação e supervisão das ações do Grupo Executivo;

II- Casa Civil do Distrito Federal;

III- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

IV- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;

§1º As autoridades titulares dos órgãos e entidades elencadas no caput devem indicar, ao coordenador do Grupo Executivo, representante titular e respectivo suplente, no prazo de cinco dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

§2º O coordenador do Grupo Executivo designará, por ato próprio, os representantes titulares e suplentes indicados.

Art. 3º A participação no Grupo Executivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 41.839, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 29.030, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO ÚNICO**

(Art. 1º, do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021)

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF**

**Capítulo I**

**Seção I**

**DO OBJETIVO**

Art. 1º O Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, tem por finalidade deliberar, sob ótica do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e em consonância com o Plano Estratégico do Governo de forma terminativa, sobre as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO.

**Seção II**

**DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal:

I - deliberar sob a ótica do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e, de forma terminativa, sobre as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projeto com a utilização de recursos oriundos do FCO;

II - avaliar os resultados obtidos nos pleitos referentes ao inciso anterior, solicitando, para isso, que o Banco do Brasil S/A informe, mensalmente, à coordenação do comitê, a tramitação dos pleitos, os recursos liberados e os motivos dos pleitos não liberados, mediante apresentação de relatórios e outros instrumentos necessários a esse acompanhamento;

III - acompanhar as aplicações do FCO, em parceria com o Agente financeiro – Banco do Brasil S/A, em termos de resultados alcançados, de retorno dos investimentos e de eficiência dos Programas na busca do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;

IV - definir critérios de avaliação e prioridades para efeito de aprovação de cartas-consulta e de aplicação de recursos oriundos do FCO; e

V - deliberar sobre medidas que visem aperfeiçoar os procedimentos para obtenção de financiamento do FCO.

Parágrafo único. Para efeito de definição de condições gerais de financiamento, bem como de parâmetros de apresentação de propostas, conforme aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo, delega-se ao COFAP/DF competência para assumir as prerrogativas reservadas ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do DF.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal a Coordenação do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva, com as seguintes atribuições:

I - fazer cumprir o presente Regimento Interno;

II - convocar e conduzir as reuniões do Comitê;

III - receber da superintendência do Banco do Brasil os pleitos de cartas-consulta e prepará-las para apresentação nas reuniões do COFAP aos membros participantes para conhecimento das propostas;

IV - interagir com o agente financeiro – Banco do Brasil, para obter as informações essenciais ao bom desenvolvimento dos trabalhos do comitê;

V - informar aos demais membros do Comitê sobre a Programação anual do FCO; e

VI - publicar Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal constando as cartas consulta aprovadas na reunião do COFAP.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal poderá indicar até 2 (dois) suplentes para substituí-lo na coordenação das reuniões, quando de sua ausência ou impedimento.

**Capítulo II**

**Seção I**

**DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES**

Art. 4º O Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva - COFAP reunir-se-á, ordinariamente, nas datas estipuladas no calendário previamente aprovado na última reunião do ano anterior e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, por sua iniciativa, ou por solicitação de pelo menos dois de seus membros.

§ 1º A direção dos trabalhos da reunião caberá ao Coordenador do Comitê ou, na sua falta ou impedimento, aos seus substitutos indicados.

§ 2º As reuniões do Comitê poderão ser realizadas presencialmente ou virtualmente, cabendo decisão do formato de realização ao Coordenador.

§ 3º As reuniões do COFAP realizar-se-ão com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade.

§ 4º Participarão das reuniões ordinárias, com direito a voto, os membros efetivos ou seus suplentes.

§ 5º A primeira reunião ordinária anual deverá acontecer até fevereiro de cada ano.

Art. 5º As convocações bem como avisos das reuniões serão feitos por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

§ 1º Compete a cada membro titular e respectivo suplente manter seus dados de contato, inclusive de correio eletrônico (endereço de e-mail), atualizados perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 2º A convocação ordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, podendo esse prazo ser reduzido em até 03 (três) dias quando a convocação for extraordinária.

Art. 6º As cartas consulta que serão apreciadas nas reuniões, serão encaminhadas aos membros por e-mail ou terão seu conteúdo liberado para acesso via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 7º O Coordenador apresentará resumo das cartas que serão apreciadas e as colocará em votação por todos os membros presentes.

§ 1º No momento em que o Coordenador colocar em apreciação as cartas consulta, qualquer membro participante poderá apresentar suas dúvidas para, se for o caso, ser consultado imediatamente o conteúdo integral da respectiva carta consulta.

§ 2º Qualquer membro poderá pedir vista de processos de cartas-consulta, desde que apresente o pedido formalmente, com antecedência mínima de 01 (um) dia, e com a devida justificativa embasada para o pedido, apresentada por escrito, para que a Carta-consulta seja analisada na próxima reunião ordinária do Comitê.

Art. 8º Poderão ser apreciadas cartas-consulta, não apresentadas previamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em caráter extrapauta, desde que admitidas por unanimidade no ato da reunião.

Parágrafo único. As cartas-consulta apreciadas em caráter extrapauta deverão ser apresentadas pelos respectivos agentes financeiros e votadas, na mesma reunião, ressalvado o direito de pedir vistas, na forma definida no § 2º do Art 8º.

Art. 9 Será confeccionada Ata de cada reunião no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e a mesma deverá ser assinada por todos os membros do Comitê presentes na reunião.

#### Seção II

#### DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 10. Os trabalhos das reuniões do Comitê obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura de sessão;
- II - assinatura da lista de presença no caso de reuniões presenciais ou, no caso de reuniões virtuais, manifestação de presença através do bate papo;
- III - apreciação das cartas consulta pautadas;
- IV - apresentação por parte do Banco do Brasil de relatório de informações contendo a situação tramitação dos pleitos, os recursos liberados e os motivos dos pleitos não liberados e outros instrumentos necessários ao acompanhamento dos números atualizados do Fundo Constitucional do Centro Oeste - FCO;
- V - assuntos diversos; e
- VI - encerramento.

§ 1º A ordem dos trabalhos poderá ser alterada a critério do Coordenador para tratar de matéria considerada urgente ou de assunto para o qual seja pedida preferência.

§ 2º As cartas consulta constantes da pauta que não chegarem a ser discutidas ficam, automaticamente, remanejadas para a próxima reunião.

#### Capítulo III

#### Seção I

#### VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

Art. 11. É vedado aos membros do Comitê:

- I - tratar, em reunião, de assuntos ou questões que não se relacionem com a matéria em discussão;
- II - retomar o debate de matéria vencida, salvo para justificação de voto e/ou pela ocorrência de fato novo; e
- III - usar linguagem imprópria ou faltar com respeito com seus pares.

Art. 12. É impedido de atuar na aprovação das cartas consulta o membro do Comitê que:

- I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II - Seja herdeiro presuntivo, donatário ou empregador da parte; e
- III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 13. Pode ser arguida a suspeição de autoridade, de servidor e de agente público que receber dádivas antes ou depois da apreciação da carta consulta, aconselhar a parte acerca do objeto da causa, ou subministrar meios para atender aos interesses do pleiteante.

#### CAPÍTULO IV

#### Seção I

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Coordenador decidirá sobre os casos omissos e dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento Interno.

Art. 15. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria dos membros do próprio Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal.

RA-AC/GAB/CPS (de 19/02/2021) e o Memorando Nº 15/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 22/02/2021), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos Processos Administrativos de Sindicância nºs 00300-00001147/2020-30, 00300-00001211/2020-82, 00300-00000683/2020-18, 00300-00001082/2020-22, 00300-00001046/2020-69.

Art. 2º Prorrogar, o Processo Administrativo de Sindicância nº 00300-00000058/2021-57, para a continuação dos trabalhos, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão do mesmo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00000257/2021-65, com prazo para a conclusão em até 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Relatório SEI-GDF n.º 7/2020 - RA-AC/GAB/CPS (52905065), relacionado ao processo nº 00300-00001148/2020-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00000261/2021-23, com prazo para a conclusão em até 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Relatório SEI-GDF n.º 1/2021 - RA-AC/GAB/CPS (55486882), relacionado ao processo nº 00300-00001569/2020-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 06/2021 - RA-AC/GAB/CP (de 18/02/2021), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar, os Processos Administrativos de Disciplináveis nº 00300-00001168/2020-55; 00300-00001660/2020-21; 00300-00001065/2020-95; 00300-00001045/2020-14; 00300-00001219/2020-49; 00300-00001169/2020-08; 00300-00000950/2020-57 e 00300-00001455/2019-21, para a continuação dos trabalhos, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos mesmos, tendo em vista a Lei Complementar n.º 967 de 27 de abril de 2020 publicado no DODF n.º 79, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVIII, XXXVIII e L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, com a finalidade de priorizar, controlar, governar, decidir e estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-SCIA, formado pelos respectivos titulares: CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA, CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO, COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADOR(A) DE LICENCIAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO, COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO e GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para sob a presidência do primeiro, planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-SCIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 20/02/2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2018, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 07 de 20/01/2021, publicada no DODF nº 31 de 17/02/2021, pág. 03, para, no prazo de 30(trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do Processo-SEI nº 00040-00026989/2019-51 que

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro e segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 13/2021 -

trata de provável extravio de bens patrimoniais "Não Localizados" indicados no Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial referente ao Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do processo nº 00060-00090150/2021-16, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.993.664	
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	8.993.664	8.993.664	
2021AC00066 TOTAL						8.993.664	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.993.664	
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	338	8.993.664	8.993.664	
2021AC00066 TOTAL						8.993.664	

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

### ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0125-000439/2007)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA, detentora do CNPJ: 37.056.132/0001-45 e CFDF: 07.331.165/001-08, a REMISSÃO, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 8/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 55914679) de R\$ 337.947,15 ( trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Importação, previsto na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003; Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e na Portaria SEF nº 104/2005, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a dezembro de 2013, conforme expresso na Tabela constante do Despacho - SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND, de 25 de janeiro de 2021, (Doc. SEI-GDF 54803627).

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

### ATO DECLARATÓRIO Nº 05/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0125-001294/2008)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA, detentora do CNPJ: 37.056.132/0001-45 e CFDF: 07.331.165/001-08, a REMISSÃO, de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 7/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 55902741) de R\$ 1.760.366,03 (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - FIDE, previsto na Lei nº 3.196/2003 e Decreto nº 28.852/2008, Portaria nº 189/2008, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a maio e julho a novembro de 2013, conforme expresso na Tabela constante do Despacho - SDE/GAB/ASSESSORIAS, de 22 de setembro de 2020, (Doc. SEI-GDF 47619169).

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2021

Processo: 00040.00020152/2020-31

ISS. LC nº 963/2020. Observância obrigatória das condições e dos critérios literalmente estipulados para aplicação das alíquotas nela previstas.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS - RISS).

2. Relata que possui dúvidas em relação à interpretação da legislação tributária do Distrito federal, por conta da vigência simultânea de dois dispositivos legais relacionados à aplicação da alíquota do imposto, a incidir sobre determinados serviços.

3. O primeiro dispositivo refere-se à interpretação a ser dada às alíneas “c” e “d” do item I do artigo 38 do RISS, envolvendo os serviços enquadrados nos itens 1.05 e 1.07 da Lista de Serviços do Anexo I do mesmo diploma legal.

4. O segundo refere-se à interpretação a ser dada à disciplina contida nos incisos I a IX, do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar Distrital-LC nº 963, de 03 de janeiro de 2020.

5. “(...) entende pela aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) para recolhimento do ISSQN para as atividades relacionadas CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único e aos serviços expostos no Parágrafo Único.”

6. Entende também que “(...) caso a empresa preste serviços de informática enquadrados nos códigos 1.05 e 1.07 aplica-se a alíquota de 2% (dois por cento) para recolhimento do ISSQN, mesmo que tais serviços não sejam atividade econômica principal da empresa, e sim atividade econômica secundária”.

7. Ao final, apresenta seus questionamentos:

1º - Quanto ao regulamento do ISSQN-DF, transcrito acima, quanto ao subitem 1.07 o entendimento da Consulente é pela aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) somente para os serviços de manutenção de programas de computação e de banco de dados, tal entendimento está correto?

2º - Nos termos da Lei Complementar 963/20 é aplicada a alíquota de 2% (dois por cento) para recolhimento do ISSQN para as atividades relacionadas ao Anexo Único e aos serviços expostos no Parágrafo Único?

3º - Caso a empresa preste serviços de informática enquadrados nos códigos 1.05 e 1.07 aplica-se a alíquota de 2% (dois por cento) para recolhimento do ISSQN?

4º - Tal aplicação de alíquota independe da atividade principal da empresa? Ou seja, aplicável, também, para as atividades econômicas secundárias?

5º - Para o serviço de suporte técnico em informática (serviços de informática e congêneres) mesmo que registrados como atividade econômica secundária da empresa, nos termos legais, é aplicada a alíquota de 2% (dois por cento) para recolhimento do ISSQN ?

II – Análise

8. Os questionamentos relacionam-se a dúvidas associadas à aplicação da alíquota do imposto em relação à execução de determinados tipos de serviços, envolvendo o tipo de atividade desenvolvida pelo prestador do serviço, classificada em determinados Códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal –CNAE-Fiscal.

9. Preliminarmente, cumpre salientar que de fato ambas as legislações retromencionadas encontram-se em vigência no Distrito Federal. Assim, trata-se de aparente conflito de normas tributárias. De qualquer forma, necessário cotejar ambas as disciplinas para seguimento da análise.

10. O artigo 38 do RISS prevê:

Art. 38. As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - 2% (dois por cento) para os serviços listados:

(...)

c) no subitem 1.05 da lista do Anexo I

d) no subitem 1.07 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de manutenção de programas de computação e bancos de dados;

(...)

II) 5% (cinco por cento) para os demais serviços não listados no inciso anterior.

Parágrafo único. O contribuinte que exercer atividades enquadradas em mais de um item ou subitem da lista do Anexo I calculará o imposto pela alíquota correspondente a cada atividade exercida.

11. Já a LC 963/2020 estipula:

Art. 1º A alíquota relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de informática e congêneres prestados por pessoas jurídicas cuja atividade principal esteja classificada sob os Códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal - CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único é de 2%.

Parágrafo único. Entendem-se por serviços de informática e congêneres os seguintes:

I - análise e desenvolvimento de sistemas;

II - programação;

III - processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;

IV - elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa é executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres;

V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI - assessoria e consultoria em informática, inclusive para implantação, customização, atualização de programas de computador e migração de dados, independentemente do fornecimento ou não de mão de obra temporária;

VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, independentemente do fornecimento ou não de mão de obra temporária;

VIII - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

IX - disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da Internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS).

(...)

12. Quanto ao aspecto da vigência material, com a publicação da LC nº 963/2020, a nova disciplina, prevista somente para as específicas situações que menciona, sobrepõe-se à disciplina genérica que trata do mesmo assunto no regulamento do imposto, disciplinado nos moldes previstos em norma legal anterior. Cabe notar que no caso, uma nova lei alterou as disposições sobre alíquotas para algumas situações, tornando as antigas disposições expressamente revogadas, naquilo que houver contrariedade com o novo ordenamento normativo. Nesses termos, dispõe a mencionada lei novel:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

13. Assim, enquanto não atualizado o regulamento, o interprete pode socorrer-se diretamente no regramento da referida lei, que, quanto à matéria questionada, é autoaplicável, não necessitando de maior detalhamento regulatório para sua aplicação.

14. Quanto aos demais critérios para aplicação da alíquota prevista na LC nº 963/2020, deve-se atentar à expressa redação da norma.

15. Observe-se a literal exigência contida no caput do artigo 1º, apontando que os serviços de informática e congêneres lá relacionados devem ser prestados por pessoas jurídicas cuja atividade econômica principal esteja classificada em determinados Códigos CNAE-Fiscal discriminados na taxativa relação do Anexo Único da lei, conforme transcrito abaixo:

#### 62. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.01-5 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201-5/02 Web design

62.02-3 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

62.03-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

62.04-0 Consultoria em tecnologia da informação

62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

16. Vale dizer, é exigência sine qua non a pessoa jurídica possuir atividade econômica principal classificada sob os mesmos Códigos CNAE-Fiscal previstos na norma questionada.

17. Assim, não há que se cogitar amparo legal na LC nº 963/2020, se não for atendido qualquer um dos requisitos indispensáveis nela estipulados, tal como ter atividade principal cadastrada nos códigos CNAE-Fiscal literalmente indicados. Nessa ótica, a mera coincidência de CNAE-Fiscal cadastrado como atividade econômica secundária da empresa com aqueles CNAE-Fiscal previstos nessa lei não servirão para suprir a exigência legal.

18. Quanto às espécies de serviços abarcados pela incidência da alíquota de 2% com fundamento na LC nº 963/2020, não se deixou em branco a definição daquilo que seria considerado serviços de informática e congêneres, tendo em vista que a própria norma os especificou nos incisos I a IX de seu parágrafo único. Cumpre ressaltar que os serviços lá descritos não poderão ser ampliados ou restringidos, devendo a interpretação ser literal, para a aplicação do regramento nela previsto.

19. Assim, se todos os quesitos exigidos pela LC nº 963/2020 não forem atendidos, restará observar, para a aplicação da alíquota, os exatos moldes previstos no artigo 38 do RISS.

20. Finalmente, note-se que todos os serviços literalmente previstos nos itens 1.05 e 1.07, este último sem qualquer exclusão, da Lista de Serviços do Anexo I do RISS, abaixo relacionados, estão abarcados pela incidência da alíquota de 2% (dois por cento) no cálculo do imposto, por conta da LC nº 963/2020.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

NOTA: VIDE O DECRETO Nº 39.569, DE 26/12/18 – DODF DE 27/12/18, QUE DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM BENS E MERCADORIAS DIGITAIS COMERCIALIZADAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

III – Resposta

21. Diante do exposto, em resposta aos questionamentos apresentados:

1º - Se a prestação do serviço e a condição cadastral da empresa não se enquadrarem nas disposições da LC nº 963/2020 deverão ser fielmente observadas as disposições previstas no artigo 38 do RISS, que prevê na alínea 'd' de seu inciso I a alíquota de 2% (dois por cento) exclusivamente para os serviços de manutenção de programas de computação e bancos de dados.

2º - Nos termos da análise precedida, desde que todos os critérios exigidos pela LC nº 963/2020 forem rigorosamente observados, inclusive quanto à atividade principal cadastrada nos códigos CNAE-Fiscal especificados, será aplicável a alíquota de 2% (dois por cento) para as situações lá previstas.

3º - Se todos os quesitos exigidos pela LC nº 963/2020 não forem cumulativamente atendidos, restará observar os exatos moldes literalmente previstos no artigo 38 do RISS;

4º - Não há que se cogitar amparo legal na LC nº 963/2020, se não for cumprido qualquer um dos requisitos indispensáveis lá estipulados, tal como ter atividade principal cadastrada nos códigos CNAE-Fiscal expressamente indicados. Assim, o cadastro em códigos CNAE-Fiscal de atividade secundária não supre a exigência legal prevista em relação à atividade principal;

5º - Não, pois não atende ao critério de CNAE-Fiscal de atividade principal exigido pelo artigo 1º da LC nº 963/2020.

22. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

23. Nos termos do disposto no artigo 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do artigo 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 02/2021

Processo: 00040-00042344/2020-07

ICMS. Desconto incondicional. Base de cálculo. Substituição tributária. I. Em regra, os descontos concedidos sob condição, entendido como sendo aqueles vinculados a evento futuro e incerto, devem compor a base de cálculo do ICMS. Por outro lado, os descontos incondicionados expressamente discriminados na Documentação Fiscal que acobertar a

operação não integram a base de cálculo do ICMS. II. O desconto incondicional não será observado pelo substituto tributário no caso de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, bem como quando a lei estabelecer como base de cálculo o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador.

#### RELATÓRIO

Os Autos versam sobre matéria que envolve a retenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), especificamente hipóteses de incidência pertinentes ao comércio varejista de veículos automotivos novos e usados com método estratégico de atração de clientes, o “desconto”.

O Contribuinte aponta entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) “sobre o encerramento de fase ou não nas operações subsequentes do ICMS por substituição tributária para a frente nas hipóteses em que a base de cálculo real for inferior à presumida”, no sentido de “ser devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida”.

Cita dispositivos normativos veiculados pelo vigente § 1º do art. 13 Lei Complementar (LC) nº 87/1996 e pelos incisos I e II, alínea “a”, do art. 36 do Decreto distrital nº 18.955/1997 a fim de explicitar sua dúvida.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

...

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do caput deste artigo:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

Art. 36. Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 34 (Lei nº 1.254/96, art. 8º, ‘caput’):

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e for cobrado em separado.

O Contribuinte também expõe sua visão e entendimentos jurisprudenciais acerca do tema, e, por fim, questiona:

1. Baseado na legislação do ICMS e na jurisprudência, está correto o entendimento que os dois descontos concedidos ao consumidor, devem ser excluídos do valor final do produto, uma vez que o preço final corresponde ao valor sem os descontos e em consequência não integram a sua base e cálculo?

2. O valor de venda a consumidor praticado pela empresa, a ser comparado com a base de cálculo presumida do ICMS ST, é o valor sem os dois descontos?

Em 28 de dezembro de 2020, os Autos foram encaminhados a essa Gerência, “para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias” (Documento SEI nº 53318374).

Em 29 de dezembro de 2020, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 5335244).

Em 05 de janeiro de 2021, os Autos retornaram a essa Gerência, com a informação de que, “... considerando que o referido contribuinte não se encontra sob ação fiscal, de acordo com consulta ao Histórico de Ações Fiscais existente no sistema SIGEST, encaminhamos a essa Gerência para as providências cabíveis.”.

#### DA ANÁLISE

*Ab initio*, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a uma determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a um certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação hipotética já estiver definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

Pois bem, a faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos tratam de matéria pertinente à retenção do ICMS, especificamente hipóteses de incidência pertinentes ao comércio varejista de veículos automotivos novos e usados com método estratégico de atração de clientes, o “desconto”.

Segundo a Lei ordinária distrital nº 1.254/1996, a base de cálculo do ICMS, no caso de saída de mercadoria, deve ser o valor pelo qual se opera a sua circulação jurídica, ou seja, o valor da operação.

Art. 6º A base de cálculo do imposto é:

I - o valor da operação:

a) na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, observado o disposto no art. 11;

...

Art. 11. Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outra unidade federada, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendido a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadoria não-industrializada, o seu preço corrente no mercado atacante do estabelecimento remetente.

Ainda segundo a Lei ordinária distrital nº 1.254/1996, como valor da operação, devem ser considerados (integrados) o montante do próprio imposto, o valor correspondente a seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos.

Art. 8º Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 6º:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e seja cobrado em separado.

Dessume-se dos artigos citados não integrarem a base de cálculo do ICMS outros fatores redutores do valor da operação de circulação jurídica de mercadoria, em razão de falta de previsão legal.

A Substituição tributária é um regime de tributação através do qual se concentra a responsabilidade de recolhimento do ICMS inerente a produto ou serviço em um único sujeito passivo figurante na cadeia de produção.

A Lei Complementar (LC) nº 87/1996, que dispõe sobre o ICMS e dá outras providências, consolidou sua regulamentação, definindo os parâmetros a serem seguidos pelas legislações estaduais. Em seu art. 6º, a referida LC dispõe a lei poder atribuir a contribuinte do imposto, ou a depositário a qualquer título, a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

A substituição tributária conecta juridicamente duas ou mais operações de circulação de mercadorias sob o manto da presunção jurídica, tendo sido o legislador criterioso quanto ao valor da base de cálculo.

Nesse contexto, de acordo com o Decreto distrital nº 18.955/1997, o sujeito passivo por substituição tributária remeterá à Administração Tributária do Distrito Federal a lista de preços final a consumidor, em formato XML, em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, nos casos em que a base de cálculo seja o preço final a consumidor sugerido por fabricante ou importador, nos termos de ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 335. O sujeito passivo por substituição apurará os valores relativos ao imposto retido, no último dia do período, no livro Registro de Apuração do ICMS, em folha subsequente à da apuração referente às operações próprias, fazendo constar a expressão “Substituição Tributária” e utilizando, no que couber, os quadros “Débito do Imposto”, “Crédito do Imposto” e “Apuração dos Saldos”, devendo escriturar (Ajuste SINIEF 4/93):

...

§ 2º O sujeito passivo por substituição tributária remeterá à administração tributária do Distrito Federal:

I - no caso de contribuinte localizado em outra unidade federada, a GIA/ST, em conformidade com a cláusula oitava do Ajuste SINIEF 04/93, de 09 de dezembro de 1993, inclusive se optante pelo Simples Nacional;

II - a lista de preços final a consumidor, em formato XML, em até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, nos casos em que a base de cálculo seja o preço final a consumidor sugerido por fabricante ou importador, nos termos de ato do Secretário de Estado de Fazenda.

A expressão “desconto” significa dedução do preço (contraprestação pela entrega de alguma coisa) ofertado por um bem ou um serviço.

No âmbito do Direito Tributário, deve-se entender por desconto incondicional as parcelas redutoras de preço de venda quando constarem da Documentação Fiscal de venda de mercadorias e não dependerem, para sua concessão, de evento posterior à emissão desse documento, não se subordinarem a nenhuma condição nem a eventos futuros e incertos, bem como não se sujeitarem ao alvedrio de uma das partes do contrato após a sua concessão.

Repita-se a formalidade: os valores dos descontos concedidos incondicionalmente devem ser expressamente discriminados na Documento Fiscal que acobertar a operação.

Já os descontos condicionais são aqueles que dependem de evento posterior à emissão da Documentação Fiscal, configurando despesa financeira para o vendedor e receita financeira para o comprador.

Assim, os descontos concedidos sob condição, entendido como sendo aqueles vinculados a evento futuro e incerto, devem compor a base de cálculo do ICMS. Por outro lado, os descontos incondicionais expressamente discriminados na Documento Fiscal que acobertar a operação não integram a base de cálculo do ICMS.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já sumulou o tema dos descontos incondicionais na base de cálculo do ICMS, nos seguintes termos:

Súmula 457 - Os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS.

Nos termos do art. 8º da LC nº 87/1996, existindo substituição tributária, o preço cobrado pelo substituto ao substituído leva em conta uma presunção de que se refere ao preço final cobrado pelo substituído (operação futura de circulação jurídica). Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

Art. 8º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II - em relação às operações ou prestações subsequentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

- a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;
- b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;
- c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes.

§ 1º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I - da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

II - da saída subsequente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III - ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 2º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, poderá a lei estabelecer como base de cálculo este preço.

§ 4º A margem a que se refere a alínea c do inciso II do caput será estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados, devendo os critérios para sua fixação ser previstos em lei.

§ 5º O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do caput, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

§ 6º Em substituição ao disposto no inciso II do caput, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.

Avulta importância registrar o fato de o instituto da substituição tributária derivar de autorização constitucional (§ 7º do art. 150). No caso do ICMS, a alínea “b” do inciso XII do § 2º do art. 155 atribui à lei complementar a reserva material normativa para disciplinar o tema (no caso em comento, a já citada LC nº 87/1996).

Caso exista preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, será adotado esse preço como base de cálculo para retenção do imposto por substituição tributária, de forma que o valor referente ao desconto incondicional concedido pelo substituído não será deduzido da base de cálculo já definida, já que o preço final é fixo, com esteio no já apontado § 3º do art. 8º da LC nº 87/1996.

Nada obstante, o contribuinte substituído que realizar operação destinada a consumidor final terá direito à restituição do imposto pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária nas situações em que reste comprovado, na operação final com mercadoria ou serviço, o valor da operação real ser inferior à presumida, em estrita observância ao disposto no art. 26 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996.

Art. 26. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição integral ou parcial do valor do imposto pago no regime de substituição tributária, quando:

I - não haja a ocorrência do fato gerador presumido, hipótese em que a restituição é integral;

II - se verifique que, na operação realizada com o consumidor ou usuário final, ficou configurada obrigação principal de valor inferior à presumida, hipótese em que a restituição é parcial.

§ 1º Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado, segundo os mesmos índices aplicáveis à cobrança do imposto.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrecorrível no processo administrativo de restituição, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá, na forma do regulamento, ao estorno do crédito lançado, também devidamente atualizado e com os acréscimos legais cabíveis.

Por outro lado, quando se verificar que a base de cálculo presumida é inferior à da operação real, será devido ao Distrito Federal o imposto decorrente desta diferença.

Art. 26-A. No regime de substituição tributária, quando se verifique que a base de cálculo presumida é inferior à da operação realizada com o consumidor ou usuário final, é devido ao Distrito Federal o imposto decorrente desta diferença.

§ 1º A responsabilidade pela apuração e recolhimento do imposto de que trata o caput é do contribuinte substituído.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente ao contribuinte que reivindique a restituição de que trata o art. 26.

#### RESPOSTAS

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, respondo:

I - os descontos concedidos sob condição, entendido como sendo aqueles vinculados a evento futuro e incerto, devem compor a base de cálculo do ICMS. Por outro lado, os descontos incondicionais expressamente discriminados na Documento Fiscal que acobertar a operação não integram a base de cálculo do ICMS;

II - caso exista preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, será adotado esse preço como base de cálculo para retenção do imposto por substituição tributária, de forma que o valor referente ao desconto incondicional concedido pelo substituído não será deduzido da base de cálculo já definida, já que o preço final é fixo, com esteio no § 3º do art. 8º da LC nº 87/1996.

A consulta formalizada pelo Documento SEI nº 53134064 resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

Persistindo dúvidas de natureza procedimental genérica, o Consultante poderá acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para o link “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, o Consultante deverá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, onde questões procedimentais podem ser tratadas pelo setor competente.

À douta consideração do Coordenador de Tributação.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Gerente

Matrícula nº 109.123-9

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Coordenação de Tributação

Coordenador

### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º,



inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210104-84, Rosimeyre Araujo Costa, \*\*\*.514.731-\*\*, 20210105-1431, Neide Alves De Almeida, \*\*\*.174.351-\*\*, 20210108-5986, Helena Halushuk Hernandez, \*\*\*.267.408-\*\*, 20210109-6112, Helena Angela Ribeiro, \*\*\*.505.871-\*\*, 20210110-6279, Albertino Ferreira Soares, \*\*\*.801.673-\*\*, 20210104-12, Luisa Rocha De Carvalho Costandrade, \*\*\*.227.001-\*\*, 20210104-17, Roseli Bento Da Rosa, \*\*\*.343201-\*\*, 20210105-2411, Bruno Sousa Silveira, \*\*\*.468.561-\*\*, 20210111-7356, Dulcelina Regis Jansen, \*\*\*.945.401-\*\*, 20210112-7589, Juscelio De Almeida Araruna, \*\*\*.550.391-\*\*, 20210104-1121, Eberson Monteiro De Souza, \*\*\*.467.871-\*\*, 20210107-77, João Batista De Almeida, \*\*\*.943.631-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20201222-214669, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214672, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214674, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214677, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214678, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214679, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201202-200115, FRF Consultoria E Gestão Financeira LTDA, 30332440000107; 20201229-216848, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201229-216850, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201229-217491, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201229-217494, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214675, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208; 20201222-214676, PDV Comercio, Seguros E Corretagem De Veículos LTDA, 02797414000208. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210108-6021, Debora Evelyn Guedes Aguiar, Elis Antonio Pereira Galvão, 29/03/2016, QNO QD 6 C J LT 13, 30338123 e veículos de placas: JGP3316, KBY5013, JEV1600, 50% do imóvel e 100% do restante dos bens, Pyetro Daniel Vieira Aguiar, Emanuel Vieira Galvão, Ana Paula Vieira Galvão, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210121-15393, Denise Fernandes Furtado, Geralda Fernandes Da Silva Furtado, 28/08/2020, Samambaia QR 617 CJ 3 LT 7, 46865764 e veículo de placa PBJ2001, Título de Capitalização, CAIXA, Título de Capitação, CAIXA SuperXcap,

100%, Denise Fernandes Furtado, José Fernando Da Silva Rodrigues, Janaína Fernandes Furtado, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210122-329, Maria Cardoso Dos Santos, Francisco Cardoso Dos Santos Filho, 25/01/2001, Res Leste QD 10 CJ J LT 21, 45597421, 25%, Nazira Cardoso Dos Santos, Marinêz Cardoso Dos Santos, Francilei Cardoso Dos Santos, Em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: Planaltina/Goias, conforme certidão de óbito anexa); 20210104-424, Dilma Ramos De Souza, Abel Bispo De Souza, 20/01/2020, Quadra 20, Lote 05, Vila Oliveira Pontal Sul, Aparecida de Goiânia/GO, Rua Xexê, Quadra 11, Lote 13, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia/GO, veículo GM/Corsa Hatch, 2002/2002, placa DFM 1915/GO, Saldo do Título de Seguridade - Seguros, Previdência e Capitalização Junto ao Banco do Brasil, Saldo de 02 Contas Poupanças Junto ao Banco do Brasil, Saldo Do Título de Capitalização OUROCAP Junto ao Banco do Brasil e Saldo Bancário Junto à Caixa Econômica Federal, 100%, Dilma Ramos De Souza; Ana Lucia Ramos De Souza; Carlos Alberto Ramos De Souza; Maria De Fatima Ramos De Souza; e Lauro Ramos De Souza, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210106-3759, Christiane Ribeiro Silva de Jesus, Armino Ribeiro de Jesus, 17/10/2002, Crédito RPV Nº 10701, 100%, Christiane Ribeiro Silva de Jesus, Jaqueline Ribeiro Silva de Jesus, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20201222-3569, Luciana Rocha, Hilda Maria De Jesus Nascimento, 17/01/2015, St Sul Resid QD 10 cj C lt 18, 17222176, 100%, Luciana Rocha, Paulo Roberto De Jesus Martins e Rogerio Monteiro Do Nascimento, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20201229-217379, Durculina Pereira Laurindo De Almeida, Novaldo Antonio De Almeida, 17/09/2020, Condomínio Império Dos Nobres QD 1 CJ G LT 13, 4884537X, 50%, Adriano Foneca De Almeida, Suzano Andre De Almeida, Fabiane Fonseca De Almeida Guedes E Fabio Andre De Almeida, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201221-214573, Adriana Andreia Santos, Rita Andre Dos Santos, 16/04/2004, SCE/S LG V Telebrasília LG RUA 19 LT 1, 49685880, 50%, 1/5, Adriana Andreia Santos, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20201230-217789, Dalila Delina Da Silva Pereira, 1º ÓBITO: Maria Natalina Da Silva, 03/10/2017, QNN QD 10 CJ E LT 23, 35160926 e veículo JFU4318, 50%, 2/7, Heuzenite Deolinda Da Silva Moraes e Eugenia Deolinda Da Silva Gomes, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210112-8560, Francisca Felix de Sousa, José Teixeira de Lima, 26/09/2020, QNL 22 LT 09 VIA LN 31 – Taguatinga, 45228272, 50%, 3/5, Aparecida Felix de Lima dos Passos, Antônio Felix de Lima, Ivanilda Felix de Lima Vasconcelos, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20201228-216740, Manoel Marcos Barros Sales, Maria De Lourdes Barros Sales, 07/07/2018, Vila São Jose QD 36 CJ D LT 15, 4451148, 50%, 1/7, Iady Barros Sales Moreira, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 131, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão de remobilização e desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2021, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de remobilização e desmobilização de leitos COVID-19, criada através da Portaria nº 947/2020, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, páginas 38 e 39, referente ao Processo SEI-GDF nº 00060-00409589/2020-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para apurar o valor a ser devidamente pago à empresa HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA pela instalação e gestão dos leitos do Hospital de Campanha do Estádio Mané Garrincha.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados:

- I. Um representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
- II. Um representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF;
- III. Um representante da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS;
- IV. Um representante da Diretoria de Gestão Regionalizada - DGE, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS;
- V. Um Auditor de Controle Interno da Controladoria Setorial da Saúde;
- VI. Dois representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/CATES, como membros consultivos.

Art. 3º A Comissão será coordenada da seguinte forma:

- I - Presidente: representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
- II - Secretário-executivo: representante da Diretoria de Gestão Regionalizada - DGE,

Art. 4º A referida Comissão terá prazo de 30 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 79, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI-GDF nº 00080-00096035/2019-66, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 64, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18.02.2021, que altera a Portaria nº 176, de 27 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - CIG/SEEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI-GDF nº 00080-00096035/2019-66, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 65, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18.02.2021, que altera os membros da Portaria nº 177, de 27 de maio de 2019, que designa os Membros do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - CIG/SEEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 81, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e V do art. 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 176, de 27 de maio de 2019, no seu artigo 2º e incisos 2º e 3º do mesmo artigo, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - CIG/SEEDF tem a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado de Educação, que o presidirá;
- II - Secretário Executivo;
- III - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- IV - Subsecretário de Educação Básica;
- V - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral;
- VI - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação;
- VII - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;
- VIII - Subsecretário de Gestão de Pessoas;
- IX - Subsecretário de Infraestrutura Escolar;
- X - Subsecretário de Administração Geral.
- XI - Assessoria Jurídico-Legislativa;
- XII - Assessoria de Comunicação;
- XIII - Ouvidoria;
- XIV - Unidade de Controle Interno;
- XV - Corregedoria." (NR)

(...)

"§ 2º O Secretário Executivo, os Subsecretários e os Chefes das Assessorias, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno e da Corregedoria indicarão um suplente para suas ausências e impedimentos." (NR)

"§ 3º A critério do CIG/SEEDF, os chefes da Assessoria Especial, da Assessoria Parlamentar, da Assessoria de Gabinete e os Coordenadores Regionais de Ensino, bem como os membros dos Conselhos vinculados à SEEDF (CEDF - CACS/FUNDEB - CAE/DF), podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 24 de fevereiro de 2021

Processo: 00080.00023452/2021-12. Interessado: Sistema de Ensino do Distrito Federal. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080.00023452/2021-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 08/2021-CEDF, de 9 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por aprovar a proposta de Resolução nº 1/2021-CEDF que altera, nos dispositivos que dispõe, a Resolução nº 2/2020-CEDF, devendo a mesma ser apresentada ao Conselho Pleno, órgão competente para a edição da norma proposta.

Processo: 00080-00014421/2021-62. Interessado: SOFIA MILENA INFRAN VERA. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00014421/2021-62, HOMOLOGO o PARECER Nº 07/2021-CEDF, de 9 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por SOFIA MILENA INFRAN VERA, no ano 2020, no Colégio Privado Dr. Manuel Dominguez, localizado em Luque, Departamento Central - República do Paraguai, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00021556/2021-84. Interessado: PEDRO HENRIQUE MUNIZ MARQUES. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00021556/2021-84, HOMOLOGO o PARECER Nº 06/2021-CEDF, de 9 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por PEDRO HENRIQUE MUNIZ MARQUES, no ano 2020, no Ellsworth Junior Senior High School, em Ellsworth, Kansas - Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00160487/2020-42. Interessado: MINO MORADI. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00160487/2020-42, HOMOLOGO o PARECER Nº 05/2021-CEDF, de 9 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por MINO MORADI, no ano 2020, na Unidade Educacional Saba 2, código 95129222, em Teerã - República Islâmica do Irã, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00018012/2021-35. Interessado: ANA CLARA BECCARI DE AZEVEDO VIANA. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00018012/2021-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 04/2021-CEDF, de 9 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por ANA CLARA BECCARI DE AZEVEDO VIANA, no ano 2018, conforme documento expedido pelo Conselho de Educação de Adultos de Vancouver, em Vancouver, Colúmbia Britânica - Canadá, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Inicialmente, foi solicitado pedido de diligência no Processo COOPERTRAN N. 00090-00018853/2017-29, que restou deferido pela Presidente. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN N. 00090-00018852/2017-84, COOPERTRAN N. 00090-00018732/2017-87, COOPERTRAN N. 00090-00018690/2017-84, COOPERTRAN N. 00090-00018596/2017-25, COOPERTRAN N. 00090-00018548/2017-37, COOPERTRAN N. 00090-00019003/2017-48, COOPERTRAN N. 00090-00018973/2017-26, COOPERTRAN N. 00090-00018971/2017-37, COOPERTRAN N. 00090-00018857/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00018675/2017-36, COOPERTRAN N. 00090-00018601/2017-08, COOPERTRAN N. 00090-00018595/2017-81, COOPERTRAN N. 00090-00014957/2017-64, COOPERTRAN N. 00090-00013187/2017-32, COOPERTRAN N. 00090-00013383/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00013463/2017-62, COOPERTRAN N. 00090-00013191/2017-09, COOPERTRAN N. 00090-00014329/2017-89, COOPERTRAN N. 00090-00013368/2017-69, COOPERTRAN N. 00090-00013157/2017-26, COOPERTRAN N. 00090-00013155/2017-37, COOPERTRAN N. 00090-00013135/2017-66. Posteriormente, foram distribuídos processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000418/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000397/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-000549/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 00090-00018442/2017-33, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00013776/2017-11, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000650/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000835/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000834/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000761/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000758/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000028/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000717/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000350/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00014542/2017-91, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00013748/2017-01, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00014708/2017-79, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00013108/2017-93, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00013367/2017-14, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000024/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 0090-000238/2017, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00018657/2017-54, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00019506/2017-13, URBI - MOBILID. URBANA N. 00090-00019548/2017-54. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza, Verônica Aparecida da Costa.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir,

aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN N. 00090-00013707/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00014088/2017-78, COOPERTRAN N. 00090-00015376/2017-40, COOPERTRAN N. 00090-00016063/2017-17, COOPERTRAN N. 00090-00016121/2017-02, COOPERTRAN N. 00090-00016268/2017-94, COOPERTRAN N. 00090-00016320/2017-11, COOPERTRAN N. 00090-00016315/2017-08, COOPERTRAN N. 00090-00016312/2017-66, COOPERTRAN N. 00090-00014960/2017-88, COOPERTRAN N. 00090-00013468/2017-95, COOPERTRAN N. 00090-00013460/2017-29, COOPERTRAN N. 00090-00013158/2017-71, COOPERTRAN N. 00090-00018776/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00019070/2017-62, COOPERTRAN N. 00090-00019036/2017-98, COOPERTRAN N. 00090-00018774/2017-18, COOPERTRAN N. 00090-00018724/2017-31, COOPERTRAN N. 00090-00018546/2017-48, COOPERTRAN N. 00090-00018974/2017-71, COOPERTRAN N. 00090-00018972/2017-81, COOPERTRAN N. 00090-00018970/2017-92, COOPERTRAN N. 00090-00018854/2017-73. Na ocasião, foram distribuídos processos: URBI - MOBILIDADE URBANA N. 00090-00019607/2017-94, COBRATAETE N. 00090-00017671/2017-31, COBRATAETE N. 00090-00019449/2017-72, COBRATAETE N. 00090-00019525/2017-40, COBRATAETE N. 00090-00019533/2017-96, COBRATAETE N. 00090-00019545/2017-11, COBRATAETE N. 00090-00019579/2017-13, COBRATAETE N. 00090-00019624/2017-21, COBRATAETE N. 00090-00019690/2017-00, COBRATAETE N. 00090-00019692/2017-91, COBRATAETE N. 00090-00019729/2017-81, COBRATAETE N. 00090-00019777/2017-79, COBRATAETE N. 00090-00019787/2017-12, COBRATAETE N. 00090-00019849/2017-88, COBRATAETE N. 00090-00019971/2017-54, COBRATAETE N. 00090-00019992/2017-70, TCB N. 00090-00015966/2017-72, TCB N. 00090-00015963/2017-39, TCB N. 00090-00013832/2017-17, TCB N. 0090-000155/2017, TCB N. 00090-00019640/2017-14, TCB N. 00090-00017485/2017-00, TCB N. 00090-00017483/2017-11. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Inicialmente, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN N. 00090-00013461/2017-73, COOPERTRAN N. 00090-00016770/2017-03, COBRATAETE N. 00090-00017586/2017-72, COBRATAETE N. 00090-00017564/2017-11, COBRATAETE N. 00090-00017719/2017-19, COBRATAETE N. 00090-00017495/2017-37, COBRATAETE N. 00090-00017439/2017-01, COBRATAETE N. 00090-00016760/2017-60, COBRATAETE N. 00090-00016921/2017-15, COBRATAETE N. 00090-00016597/2017-35, COBRATAETE N. 00090-00016594/2017-00, COBRATAETE N. 00090-00016584/2017-66, COBRATAETE N. 00090-00016735/2017-86, COBRATAETE N. 00090-00016667/2017-55, COBRATAETE N. 00090-00016595/2017-46, COBRATAETE N. 00090-00016722/2017-15, COBRATAETE N. 00090-00016685/2017-37, COBRATAETE N. 00090-00017010/2017-13, COBRATAETE N. 00090-00016683/2017-48, COBRATAETE N. 00090-00016664/2017-11, COBRATAETE N. 00090-00018166/2017-11, COBRATAETE N. 00090-00017871/2017-93, COBRATAETE N. 00090-00017766/2017-54, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019082/2017-97. Foram distribuídos os processos: EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000432/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000158/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000126/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000687/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000585/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000642/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000572/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000570/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000172/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 0090-000210/2017, EXPRESSO SÃO JOSE N. 00090-00017948/2017-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000497/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000395/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000500/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000665/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017898/2017-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017371/2017-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017368/2017-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016192/2017-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00015794/2017-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00015818/2017-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00015984/2017-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00016864/2017-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 00090-00017367/2017-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL N. 0090-000428/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Alixandre Abel Alvarenga.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição de comissões temáticas, especiais e temporárias do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 311ª Reunião Plenária Ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica a composição das Comissões Temáticas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021 formada pelas seguintes representações:

I - Comissão de Legislação:

- a) Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural – coordenação;
- b) Conselho de Entidade Promoção e Assistência do Distrito Federal – coordenação adjunta;
- c) Casa de Ismael - Lar da Criança;
- d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência);
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (direitos humanos);
- f) Gabinete do Governador.

II - Comissão de Políticas Públicas:

- a) Instituto Aconchego – coordenação;
- b) Assistência Social Casa Azul – coordenação adjunta;
- c) Projeto Integral de Vida;
- d) Gabinete do Governador;
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência);
- f) Secretaria de Estado de Saúde.

III - Comissão de Medidas Socioeducativas:

- a) Instituto Espírito de Luz – coordenação;
- b) Aldeias Infantis SOS Brasil – coordenação adjunta;
- c) Instituto Leonardo Murialdo;
- d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (direitos humanos);
- e) Secretaria de Estado de Educação;
- f) Secretaria de Estado de Saúde.

IV - Comissão de Formação e Mobilização:

- a) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – coordenação;
- b) Secretaria de Estado de Turismo – coordenação adjunta;
- c) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência);
- d) Instituto Espírito de Luz;
- e) Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal;
- f) Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares.

V - Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA:

- a) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Presidência;
- c) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência) – Vice-presidência;
- b) Gabinete do Governador;
- d) Casa de Ismael - Lar da Criança;
- e) Conselho de Entidade Promoção e Assistência do DF;
- f) Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópicas.

VI - Comissão de Conselho Tutelar

- a) Gabinete do Governador – coordenação;
- b) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência) – coordenação adjunta;
- c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- d) Instituto Batucar;
- e) Instituto Leonardo Murialdo;
- f) Instituto do Carinho.

Art. 2º Fica a composição das comissões especiais e temporárias para o ano de 2021 formada pelas seguintes representações:

I - Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes:

- a) Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – coordenação;
- b) Casa de Ismael – Lar da Criança;
- c) Instituto Cláudio Coelho;
- d) Secretaria de Estado de Juventude;
- e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência) – coordenação adjunta;
- f) Secretaria de Estado da Mulher.

II - Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares:

- a) Comissão Temática de Conselho Tutelar - Coordenação;
- b) Comissão Temática de Formação e Mobilização;
- c) Comissão Temática de Legislação;
- d) Secretaria Executiva do CDCA/DF;
- e) Presidente do CDCA/DF;
- f) Vice-presidente do CDCA/DF.

II - Conselho Gestor da Escola de Conselhos do Distrito Federal:

- a) Eduardo Chaves da Silva, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus/DF - coordenação;
- b) Grazielle Lima da Cunha Nogueira, representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF;
- c) Rogério Marques da Silva, representante da Associação dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - ACT;
- d) Lucimara Cavalcante, representante do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA

Art. 3º Fica a presidência do Conselho para o ano de 2021 formada por:

- I - Fabiana Arantes Campos Gadêlha, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – infância e adolescência, como Presidente do CDCA/DF;
- II - João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho, como Vice-presidente do CDCA/DF.

Art. 4º As Comissões Temporárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF terão sua criação e composição definidas e aprovadas em plenária do CDCA, mantida a condição paritária governo e sociedade civil na sua composição.

Art. 5º A composição dos grupos de trabalhos será definida e aprovada em plenária, garantida a representação da comissão com maior pertinência com o tema objeto da criação do grupo de trabalho, mantida a condição paritária governo e sociedade civil na sua composição.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Ordinária nº 72, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE RECEITA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara valores atualizados de multas por infrações à Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, para o exercício de 2021.

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, declara:

Art. 1º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 66, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, são: R\$326,23; R\$1.087,45; R\$2.174,90 e R\$5.437,26; respectivamente.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BATISTA GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 86, de 27 de novembro de 2020 e Portaria 8 de 28 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431.00004434/2019-81, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021(\*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado aos processos nº 193.000.072/2007, 193.000.096/2009, 193.000.291/2015, 193.000.589/2009 e 193.001.096/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 11.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*)

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

- 00431-00009750/2019-40;
- 00431-00004239/2019-51;
- 00020-00015076/2017-11;
- 0431-001332/2016;
- 0380-002740/2009;
- 0290-000095/2013.

II - por 60 (sessenta) dias os processos administrativos disciplinares nº:

- 0380-002689/2013;
- 0431-000279/2016;
- 00431-00013840/2019-35;
- 00431-00007450/2019-26;
- 00431-00013808/2019-50.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

- 0017-000916/2008;
- 00431-00006737/2018-58;
- 00431-00007996/2018-04;
- 00431-00011999/2017-53;
- 00431-00017935/2018-47;
- 0380-002125/2012;
- 0380-002615/2013.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar nº:

- 00431-00005845/2017-22.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 14.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 27/2021

Processo: 00391-00004401/2019-64. Autuado (a): AGROPECUARIA PONTAL DOS ANGICOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 00843/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 356/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista nos arts. 52 e 93, ambos do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 028/2021

Processo: 00391-00002887/2019-04. Autuado (a): LEANDRO MOZZAQUATRO Objeto: Auto de Infração nº 8348/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1178/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 40.003,07 (quarenta mil e três reais e sete centavos), equivalente a 101 (cento e uma) Unidades Padrão do Distrito Federal, e de advertência, pela transgressão do art. 54, incisos VIII e XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 18/2021. Jerineu Ferreira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Inera 07, Chácara 3/383 A, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00000076/2021-17.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 18, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página 9, constante no processo nº 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 122/2021 – (AA), publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 13, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 32861/2016-e..."; LEIA-SE: "...Processo nº 37541/2013-e...".

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANTÔNIO GASPAR NASCIMENTO, Agente Policial de Custódia, matrícula 233722-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103229, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2020.

NOMEAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.931-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH00103229, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.569-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103241, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2021.

NOMEAR EDUARDO MARTINS MONTES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.062-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103241, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ITALO CALDEIRA TEODORO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.751-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103272, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEAR RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103272, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONIÉRE DE LUCENA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.454-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000944, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL ALVES DAMASCENO, Agente de Execução Penal, matrícula 194.849-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000944, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS VINÍCIUS SILVA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.882-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000942, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MESQUITA PINHEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.989-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000942, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ALDEMIR APIO JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.751-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001336, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON AMORIM MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.798-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001336, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE CARVALHO REGO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.446-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001339, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.275-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001339, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.636-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DIAS SIMIÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.882-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.514-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001330, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.980-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001330, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.874-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001338, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.053-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001338, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.980-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103190, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN SOUZA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.877-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103190, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS ANDRÉ PIRES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 197.742-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103198, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.937-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103198, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.474-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103200, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDINALDO RIBEIRO DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.667.009-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103200, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 179.417-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103543, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1.700.670-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103543, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1.700.670-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103540, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.693-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103540, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR AILTON PESSOAS CARNEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 177.815-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103544, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 179.417-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103544, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRA MENDANHA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.606-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103129, de Gerente, da Gerência de Controle Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

NOMEAR JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.053-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103129, de Gerente, da Gerência de Controle Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.632-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000803, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, matrícula 193.689-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000803, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE VIEIRA DE SÁ, Agente de Execução Penal, matrícula 176.373-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103126, de Gerente, da Gerência Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DANNIEL EUFRÁSIO GONÇALVES FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.289-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103126, de Gerente, da Gerência Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Agente de Execução Penal, matrícula 179.449-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103127, de Gerente, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEAR JULIANA ARAÚJO DO PRADO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.500-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103127, de Gerente, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ALLINE DE SOUZA GUMARÃES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.536-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103128, de Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 184.549-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103128, de Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.700.338-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103307, de Diretor, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.382-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103307, de Diretor, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SYLVIA PAULUCCI DA HORA VIANA, matrícula 1.698.396-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601499, de Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

NOMEAR CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.700.338-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601499, de Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL PINHEIRO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.369-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103308, de Diretor-Adjunto, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.293-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103308, de Diretor-Adjunto, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 1.698.470-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 50000002, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 50000002, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.869-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.716-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 10, o ato que nomeou TATIANA RAMOS ELIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.192-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103302, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA RAMOS ELIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.192-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103302, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00801985, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula 273.923-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002085, de Diretor, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula 273.923-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00801985, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula 274.376-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702491, de Gerente, da Gerência de Programação de Serviço e Material, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula 274.376-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002085, de Diretor, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE FREITAS VIEIRA, matrícula 276.754-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001479, de Assessor, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE FREITAS VIEIRA, matrícula 276.754-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Monitoramento do E-Contratos, da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula 274.401-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601636, de Assessor, da Gerência de Monitoramento do E-Contratos, da Diretoria de Monitoramento do e-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula 274.401-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 31.272-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702493, de Assessor, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 31.272-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programação de Serviço e Material, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PIRES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR AMARILDO VITORACI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.972-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702205, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.938-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702205, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO RIBEIRO LEMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000719, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MACHADO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000719, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RITA DE CASSIA MORENO SAMPAIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01300930, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

NOMEAR KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.339-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01300930, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR KARATSIPA LEANDRO KAMAIAURado Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0001590, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR THALES COSTA CARIBE VENCESLAU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH B0000259, de Assessor, da Gerência de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR LAÍS FERRAS LIMA, matrícula 02473860, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802789, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802789, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO BARBOSA MARTINS, matrícula 245.887-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00102744, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 09 de dezembro de 2020.

NOMEAR EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 238.674-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 14, o ato que exonerou TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 244.482-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260051, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 14, o ato que nomeou RENATA DE SOUZA PRADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260051, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANE FÁTIMA TESTA, matrícula 16952936, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003439, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 16953010, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003439, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 16953010, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003447, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDIANE CHAVES DA COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003447, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÉRICA REGINA DA SILVA CORREA, matrícula 16972600, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003446, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANTELMO GOMES ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1469762, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003446, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 156482X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003517, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CASSEB FLOSI, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 169.838-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003517, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 16798627, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003582, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 16769279, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003582, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16769279, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005399, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARLANDIA DANTAS DE MORAIS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 16761391, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005399, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLEIM DIAS DE SOUZA, Médico - Radiologista, matrícula 1452185, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003335, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.



NOMEAR CARLOS MAURÍCIO LIBANIO DINIZ, Médico-Radiologista, matrícula 159043X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003335, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LISIANE CONCEIÇÃO SOARES VILELA, Nutricionista, matrícula 16658396, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003338, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, Nutricionista, matrícula 16722205, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003338, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN KAROLINE MANIERO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 16974433, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003337, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANE DINIZ OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 1697378X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003337, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO SOUSA NEIVA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 01570803, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003371, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, Enfermeiro, matrícula 1591770, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003371, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, Enfermeiro, matrícula 1591770, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005582, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Enfermeiro, matrícula 1560581, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005582, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Enfermeiro, matrícula 1560581, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005583, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Enfermeiro, matrícula 137334X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005583, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALEXANDRA SOARES DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14360233, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004397, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Enfermeiro, matrícula 16846842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004397, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Enfermeiro, matrícula 16846842, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE ALVES RICARDO ANDRADE, Técnico Enfermagem, matrícula 16842898, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISALTINA JOSE DE BARROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14344793, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004421, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA SOARES DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14360233, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004421, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/GDF 1.434.238-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102936, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia da Coordenação de Contraineligência da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2021.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/CBDMF 1405698, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102936, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia da Coordenação de Contraineligência da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 58.080-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100138, de Diretor, da Divisão de Tramitação de Autos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula 64.085-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100138, de Diretor, da Divisão de Tramitação de Autos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula 64.085-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101752, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula 58.047-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101752, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Delegada de Polícia, matrícula 47.385-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

NOMEAR SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 58.080-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, PATRICIA SIMONE BOZOLAN, Delegada de Polícia, matrícula 63.665-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100283, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

NOMEAR FILIPE AUGUSTO VILLELA CAMPOS, Delegado de Polícia, matrícula 237.946-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100283, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RÔMULO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 01100439, de Diretor, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR MARCOS TADEU DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 01100439, de Diretor, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR ANA LÚCIA LEMOS ROSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01100459, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR FABIANO LIMA PEREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01100459, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01100464, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR CLEONICE ALVES LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01100464, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR EFIGENIA LUSTOSA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100648, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR HENRIQUE MORAIS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100648, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR ANDRÉ LUIS DA CRUZ MARQUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01100454, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01100454, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR GUILHERME DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100440, de Assessor Especial, de Diretor Adjunto da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR GILMAR VILELA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100440, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR MÁRCIO GODINHO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100560, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR MÁRCIA DA SILVA COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100560, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR RAMON LACERDA FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100555, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR TIAGO MOURA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100555, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR ALBA LUCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100497, de Assessor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR JOÃO JOSÉ BRANDÃO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100497, de Assessor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR FERNANDA FERREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100647, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR LUIZ FILLIPPE ANDRÉ MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100647, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR EDWIN MACHADO HESS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100556, de Assessor Técnico, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR DAIARA LEÃO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100556, de Assessor Técnico, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR ANA CLARA RESENDE DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100566, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR MÁRCIA ESTOLANA BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100566, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR JESSICA SANTOS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100568, de Assessor, da Ouvidoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR DANIELA DE JESUS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100568, de Assessor, da Ouvidoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100461, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR CAMILA SODRÉ CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100461, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR ALINE MARIA DE LIMA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100558, de Assistente, da Secretaria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100558, de Assistente, da Secretaria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR MARINA MIRANDA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100573, de Assistente, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR ELIANA ARCANJO DE OLIVEIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100573, de Assistente, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR DANILA TEIXEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100565, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR MARISTELA BATISTA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100565, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR LUCIENE DOS SANTOS VELEZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100557, de Assessor Técnico, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR ANA LUÍZA PEIXOTO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH01100557, de Assessor Técnico, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR JESSICA DE SOUZA SANTOS VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100574, de Assessor, da Diretoria Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100574, de Assessor, da Diretoria Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR VICTOR BRUZZI MORAIS CANDIDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100517, de Assessor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

NOMEAR DANIEL ROCHA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100517, de Assessor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR RASSIBE NAMEM CURÁ ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300087, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR PEDRO IVO ROCHA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300087, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que nomeou JÉSSICA WESLYANE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR NANA SHARON DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que exonerou SERGIO DA SILVA LAGO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300077, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que nomeou GUILHERME GOMES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300077, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que exonerou RAFAEL MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300079, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que nomeou FERNANDO BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300079, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCIANA FIUZA VAZ, matrícula 278.655-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00002099, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DANILO SILVEIRA AGUILAR, matrícula 278.660-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00702360, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FAGNER MARCELO SANTOS BECKER, matrícula 277.377-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002100, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Ética Pública, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001866, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS VAZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001866, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001868, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001868, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula 174.819-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001867, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula 40.563-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00001867, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIA ROSA FRANCO DO COUTO, matrícula 278.560-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03100835, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FAGNER MARCELO SANTOS BECKER, matrícula 277.377-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002338, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002338, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula 174.819-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISON RICARDO DA SILVA, matrícula 125.412-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100850, de Gerente, da Gerência de Implantação de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, matrícula 1.200.268-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100850, de Gerente, da Gerência de Implantação de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALISON RICARDO DA SILVA, matrícula 125.412-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA VAZ GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Qualidade de Software, da Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 277.114-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100872, de Diretor, da Diretoria de Promoção da Integridade e Ética, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100875, de Diretor, da Diretoria de Análise e Consultoria Organizacional, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JESSICA LANE ARAUJO TAVARES, matrícula 276.798-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03100874, de Gerente, da Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, da Diretoria de Promoção da Integridade e Ética, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLÁUDIA BUZZI, matrícula 276.816-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03100873, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade, da Diretoria de Promoção da Integridade e Ética, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA LANE ARAUJO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA BUZZI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade I, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSA FRANCO DO COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade II, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TÁBATHA PIRES DE OLIVEIRA AZEREDO LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade III, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA HELENA DE ALMEIDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade IV, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WELLINGTON LIMA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 4000014, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ISMAR DE CASTRO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 4000014, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAR DE CASTRO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 18200100, de Chefe, Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

NOMEAR JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 18200100, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 18200125, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

NOMEAR BRUNO AUGUSTO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 18200125, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, diante da imperiosa necessidade do serviço, e em vista do contido no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER as férias do Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula 1.695.059-3, referente ao período de 18 a 27 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT. RRM DIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401353, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803348, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2020.

NOMEAR o 1º SGT. RRM CLAUDEMIR LESSA SILVA, matrícula 1403085, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803348, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, MARIO LUIZ DE BRITO, Segundo Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar HESSLEY BRITO DOS SANTOS, em razão de renúncia do titular a contar do dia 13 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal artigo 12, parágrafo 1 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, Lei Orgânica da Cultura, resolve:

DISPENSAR DIVINO GOMES DIAS da Função de Conselheiro de Cultura Titular, da área das diversas linguagens artísticas ou expressões culturais, representante da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE para exercer a Função de Conselheira de Cultura Titular, da área das diversas linguagens artísticas ou expressões culturais, representante da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, assumindo o mandato do então Conselheiro DIVINO GOMES DIAS.

DESIGNAR ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, Técnica de Atividades Culturais, matrícula 238.577-5, para exercer a Função de Conselheira de Cultura Suplente, representante do Poder Público do Distrito Federal no Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheiro de Cultura Suplente, representante do Poder Público do Distrito Federal no Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO para exercer a Função de Conselheiro de Cultura Suplente, representante do Poder Público do Distrito Federal no Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, para um mandato de três anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR LEONARDO MELO MOREIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, a que se refere o Edital Normativo nº 06, de 02 de março 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 39/23018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme informação constante no Processo SEI nº 00060-00556193/2020-97, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: RAFAELLA BRITTO, 110º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00556193/2020-97, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: RAFAELLA BRITTO, 110º.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e férias ocorridas em janeiro de 2021 com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00556193/2020-97, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: RAFAELLA BRITTO, 110º em decorrência de vacância do servidor FERNANDO JOSE VIEIRA, matrícula nº 16890892.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00054-00060322/2020-71, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V e § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.577/1977, a Nota Técnica nº 10/2021- GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer e, no mérito, dar provimento ao item "c" do pedido recursal (42346969) para manter o Recorrente 2º SGT RR JUSCÉLIO REINALDO DE OLIVEIRA, matrícula 19.288/0, nas fileiras da Corporação na condição de Policial Militar Inativo.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 09, o ato que exonerou ROBSON CLECIO BARROS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020."

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento às recomendações constantes do RELATÓRIO TÉCNICO No 0764/2018-APAEL/SPD, a 6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, através do Ofício no 4193/2018-6a PROREG/MPDFT, conforme processo: 00138-00002350/2020-99.

Art. 2º Designar TATIANA ALVES SOUSA - matrícula: 1.690.956- 9, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, TALITA FARIAS DE JESUS, Matrícula: 1.690.752-3, Assessora Técnica, e GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO, Matrícula 1.693.616-7, Assessor Técnico, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de TATIANA ALVES SOUSA, ficará designado para presidir a Comissão AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1697994-X, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, para substituir o(a) Chefe, da Junta do Serviço Militar, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 0174551-4, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CPE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1430829-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPE-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA, matrícula 1697913-3, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1698005-0, ocupante do cargo em Comissão de Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o(a) Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-6, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0091463-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o(a) Gerente,

da Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo CPC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 170.050-6X, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVIII, XXXVIII e L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de planejar e elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-SCIA;

Art. 2º Designar Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI composto pelos servidores: DAMILÃO LUIZ DOS SANTOS, matrícula: 1.694.351-1 – Chefe do Núcleo de Informática; MARCELO CORDEIRO DA ROCHA, matrícula: 1.696.968-5- Assessor de Planejamento; DIOGO ROCHA RIBEIRO, matrícula: 1.694.366-X - Gerente de Administração; CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 1.700.913-8 - Chefe da Ouvidoria e ROGÉRIO PEREIRA ARAUJO, matrícula: 16971191 - Gerente de Orçamento e Finanças, sob a presidência do primeiro, para planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação -PDTIC da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA-SCIA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017 e, em consonância com o Decreto nº 39.536/2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar ELISON XAVIER COELHO - Coordenador de Administração Geral, Matrícula nº 1.694.536-0 (Agente Setorial de Patrimônio - OD); THAÍS CRISTINA BATISTA LIRA - Diretora de Obras, Matrícula nº 1.689.728-5 (Agente Responsável pela Manutenção Predial-RMP) e VICENTE DE SENA PEREIRA - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula nº 1.699.278-4 (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00003807/2021-98, resolve: SUSPENDER, a contar de 1º de fevereiro de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 273.780-9, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 01 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c

artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00000599/2021-75, resolve: SUSPENDER, a contar de 10 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias de ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, lotado na Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2019, marcadas de 04 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021, restando-lhe, do segundo período de 2019, o quantitativo de 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de fevereiro de 2021

Processo: 00002-0000337/2021-01. INTERESSADO: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 23/02/2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão de FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1.401.433-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Vice-Governador, ao Ministério da Saúde, publicado no DODF nº 20, de 29/01/2021, pág. 70, em face do Ofício nº 146/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 12/02/2021. Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00004659/2020-31. INTERESSADA: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/TORNA SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 23/02/2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão de MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Casa Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 4, de 07/01/2021, pág. 13, em face das razões apresentadas no Memorando nº 3/2021 - CACI/SEINST/CAR, de 20/01/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00004353/2021-72. Interessada: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 189.336-X, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00050-00035244/2020-89. INTERESSADA: IVANI MATOS SOBRINHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão de IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula nº 187.561-2, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessora Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11, caput, da Lei nº 3.669, de 13/10/2005, arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, 2018, e nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 41.318, de 2020. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00000781/2021-78. INTERESSADA: TANIA APARECIDA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de TANIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 209.574-3, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Concessão de Benefício da Área da Educação, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de

Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04026-00003006/2021-16. INTERESSADA: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 945-8, Analista Administrativa de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994, regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a ERONDINA FERREIRA DA SILVA CRUZ, viúva do ex-servidor JOSÉ SANTA CRUZ, matrícula nº 51.273-7, no cargo de Auxiliar de Administração - TERRACAP, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da TERRACAP, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00040-00006737/2021-20.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 04 de março de 2021, a Portaria Conjunta nº 01, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 15;

Art. 2º As atividades continuarão sendo realizadas por 02 (dois) Analista de Sistemas, pertencentes à Tabela de Emprego Permanente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO
00005118	CARLOS TAKAO SATO	ANALISTA DE SISTEMAS
00006785	LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Companhia de Planejamento do Distrito Federal

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão

vitalícia MARIA MANGUEIRA DE SOUSA RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor ADÃO RODRIGUES DO FRADE, matrícula nº 100.424-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000741/2021-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZUÊDE MARIANO LEMES BARBOSA, companheira do ex-servidor VALTER DE SOUSA LIMA, matrícula nº 79.468-6, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000729/2021-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RICARDO CAVALCANTE DUARTE, filho do ex-servidor GERALDO FELISBINO DUARTE, matrícula nº 101.698-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000951/2021-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MIGUEL DE PAULO MOTA, filho do ex-servidor ALARICO MOTA FILHO, matrícula nº 00.410-3, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 31 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000887/2021-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDENORA PEREIRA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor SEBASTIAO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 105.311-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000980/2021-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GILVONETE ALVES MACHADO, companheira e temporária a DEMISON MACHADO DE SOUZA, TELMA MACHADO DE SOUZA, DISLANE MACHADO DE SOUZA e DENISE MACHADO DE SOUZA, filhos do ex-servidor VALDOMIRO DE SOUZA, matrícula nº 12.995-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000546/2021-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINA FERNANDES NAVA, cônjuge do ex-servidor JOSE HENRIQUE RODRIGUES NAVA, matrícula nº 08.662-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000843/2021-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NARCIZA JOSÉ MARTINS MOURA, cônjuge do ex-servidor MIGUEL VAURES CORREIA MOURA, matrícula nº 25.196-8, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00413-00000868/2021-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIOENAI PEREIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 100.565-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000973/2021-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 21 de 11/02/2021, publicada no DODF nº 30 de 12/02/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a ENILDE NASCIMENTO DE SOUSA, companheira do ex-servidor JOÃO DE BARROS DA SILVA, matrícula nº 1.400.060-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para, ONDE SE LÊ: "..., a contar de 28 de outubro de 2021", LEIA-SE: "..., 28 de janeiro de 2021", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000586/2021-48.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JÂNIO MÁRCIO ALVES ALMEIDA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 1436103-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE/NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUPAC, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de novembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00519408/2020-99.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto Nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de monitoramento à Prevenção e Combate ao Assédio Moral ou Sexual na Secretaria de Estado de Saúde com objetivo de coibir condutas que configurem assédio no ambiente de trabalho no âmbito da SES-DF.

Parágrafo único. O objetivo do Comitê é de normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem a integração de ações de prevenção e combate ao Assédio Moral ou Sexual na Secretaria de Estado de Saúde, bem como implementação de Câmara Permanente de Mediação de Conflitos na área de gestão de pessoas no âmbito desta pasta.

Art. 2º Caberá ao Comitê :

I - Elaborar o Plano de trabalho com as orientações e diretrizes a serem desenvolvidas nos níveis locais a fim de estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral;

II - Acompanhar a execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

Art. 3º O Comitê de Monitoramento à Prevenção e Combate ao Assédio Moral ou Sexual na Secretaria de Estado de Saúde, sob a coordenação organizacional da SUGEP/SES :

I - TITULAR: GUSTAVO ROCHA CALDAS e SUPLENTE: FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – Gabinete;

II - NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, representante da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas/SUGEP;

III - RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, Gerente da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho/DIAP/COAP/SUGEP/SES;

IV - JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA representante da USCOR;

V - NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR representante da CONT/SES;

VI - MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES representante da OUVIDORIA.

Art. 4º O Comitê terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LEVI BEZERRA SENA,

matrícula 1.679.613-6, Médico da Família e Comunidade, lotado na SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP9-CEI. pelo período de 3 (três) anos, a contar de 1º/3/2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme decisão judicial liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704913-80.2021.8.07.0000. Processo SEI nº. 00060-00088109/2021-80.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020B, celebrado com a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00277411/2019-96.

Art. 2º Designar a nomeação de FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, consoante processo SEI-GDF 00060-00277411/2019-96 (45284238), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020B, celebrado com a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00277411/2019-96, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, respectivamente, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 18/2020 - SES/DF (34387151) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020B, celebrado com a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00277411/2019-96.

Art. 2º Designar a nomeação de FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, consoante processo SEI-GDF 00060-00277411/2019-96 (45284238), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020C, celebrado com a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA., quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00277411/2019-96, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 18/2020 - SES/DF (34387151) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e com a finalidade de atender a necessidade da gestão da vida funcional dos servidores que acumulam cargos públicos, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de normatizar e legitimar a utilização do SISCargos - Sistema Integrado de Acumulação de Cargos, com a seguinte

composição: ANA PAULA FERREIRA MACHADO - 1994689; ANDERSON BARBOSA NUNES - 16828798; BRUNO PEREIRA GOMES - 16944009; CHRYSTIANE BRANDÃO CAVALCANTI - 1694036-9; GILVANDA MARIA DA SILVA - 16876911; JAILTON DE SOUZA AMOR - 14405628; RENAN REIS GARCIA - 16864107; TAINÁ DIAS GUEDES - 16801857; VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA - 14434644; VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA RAMOS - 16586174; VANGELA MOREIRA DE SOUZA - 1348442.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA - 14434644; e na sua ausência pelo servidor RENAN REIS GARCIA - 16864107.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas na sede desta Secretaria e dedicarão 10 (dez) horas semanais de trabalho, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 30, referente a concessão da Progressão Funcional, a servidora JANIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1662294-4, ONDE SE LÊ: "...TERCEIRA V...", LEIA-SE: "...TERCEIRA VI, 20/12/2018...", e na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 17, ONDE SE LÊ: "...TERCEIRA VI...", LEIA-SE: "...TERCEIRA VII, 20/12/2019...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 58, o ato da concessão de Progressão Funcional a servidora JANIRA GONÇALVES DOS SANTOS; matrícula 1662294-4, integrante da Carreira Assistência publicado Distrito Federal, ocupando o cargo de Técnico em Saúde, passando da referência TERCEIRA VI para TERCEIRA VI, TS 37.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RICARDO FONSECA, 1.697.013-6, ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, 713 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 18 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 24 de abril de 2018 a 06 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00204236/2020-51.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1996, do DODF nº 246, de 19 de dezembro de 1996, página 476, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSINEIDE DANTAS RAMALHO DE LIRA, 131.399-1, ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE-AGENTE DE PORTAIA, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.373 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 8 dias...", LEIA-SE: "...1370 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto

de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a): JOSE TARCISIO LIMA BOTELHO, matrícula 0129724-4, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 15/07/2018, conforme processo SEI nº 00060-00401619/2020-76.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): REIJANE LUIZ DE SOUZA, 138819-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 789 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 29 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de março de 1998 a 14 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00514298/2018-54. SOLANGE GONCALVES DE ALMEIDA, 1684669-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.244 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2007 a 13 de setembro de 2008, 17 de maio de 2010 a 08 de agosto de 2012 e 09 de agosto de 2012 a 19 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00409218/2020-64. ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, 133681-9, Médico - Ginecologia e Obstetria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1990 a 15 de março de 1990, 16 de março de 1990 a 15 de maio de 1990, 16 de maio de 1990 a 29 de janeiro de 1991 e 30 de janeiro de 1991 a 29 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488009/2020-79. TATIANE RIBEIRO PACHECO, 1688507-4, AOSD-ORT. GESSO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.644 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2004 a 22 de abril de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 29 de junho de 2007, 24 de março de 2008 a 15 de junho de 2010, 1º de setembro de 2015 a 10 de junho de 2016 e 1º de maio de 2017 a 05 de novembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00097540/2020-36. DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, 0142586-2, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 893 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 12 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00223030/2020-21.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 229, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 26 de novembro de 2020, página 75, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor VANDER TRINDADE PEREIRA, 1658379-5, Técnico de Enfermagem; Secretaria de Estado de Saúde do DF.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 84, de 30 de abril de 2020, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2020, página 48, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor MARTINHO DIAS DE ALECRIM, 135.659-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do MARTINHO DIAS DE ALECRIM, 135.659-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.287 dias, ou seja, 9 anos e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.285 dias, ou seja, 9 anos, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.804/2012.

Na Ordem de Serviço nº 101, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2018, página 10, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSEVAL RODRIGUES FONSECA, 141346-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.267 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS2.267 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, 27 de janeiro de 1987 a 06 de setembro de 1989, 14 de novembro de 1989 a 26 de maio de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 12 de março de 1991 e 14 de março de 1991 a 09 de setembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00088201/2018-44...", LEIA-SE: "...2.266 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, 27 de janeiro de 1987 a 06 de setembro de 1989, 14 de novembro de 1989 a 26 de maio de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 12 de março de 1991 e 14 de março de 1991 a 09 de setembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-000180/2002...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000180/2002.

Na Ordem de Serviço nº 01, de 14 de janeiro de 2019, publicada em DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, página 10, o ato que concede Licença Prêmio à CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 0127764-2, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018...", LEIA-SE "...5º quinquênio: 13/03/2014 a 11/04/2019...".



Na Ordem de Serviço nº 212, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VANDER TRINDADE PEREIRA, 1658379-5, Técnico de Enfermagem; Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 29 de junho de 2009 a 28 de junho de 2013...", LEIA-SE: "...1.438 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa no período de 29 de junho de 2009 a 05 de junho de 2013...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, os períodos e o órgão de expedição anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00324724/2020-84.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, 128281-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados MARINHA DO BRASIL, no período de 14 de fevereiro de 1986 a 14 de fevereiro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276.001428/2012.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 16 de junho de 2004, publicada no DODF nº 119, de 24 de junho de 2004, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA MARIA JOSE DA SILVA, 127784-7, Técnica Administrativa, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...330 dias, ou seja, 11 meses, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 27-11-86 a 22-10-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000370/04...", LEIA-SE: "...326 dias, ou seja, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 1986 a 22 de outubro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000370/2004...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2011, publicada no DODF nº 141, de 22 de julho de 2011, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SONIA SOARES, 130407-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...496 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 13 de março de 1990, 14 de março de 1990 a 13 de novembro de 1990 e 14 de novembro de 1990 a 09 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000.647/2011...", LEIA-SE: "...494 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 13 de março de 1990, 14 de março de 1990 a 13 de novembro de 1990 e 14 de novembro de 1990 a 09 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000.647/2011...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 79, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2021, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SANDRA APARECIDA IVO E SILVA, 180514-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.162 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de abril de 1995 a 1º de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de janeiro de 1997, 1º de fevereiro de 1997 a 11 de agosto de 1997, 12 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, 16 de dezembro de 1998 a 1º de agosto de 2005, 02 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 02 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 26 de junho de 2007 e 27 de junho de 2007 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00193488/2020-48...", LEIA-SE: "...4.797 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de abril de 1995 a 1º de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de janeiro de 1997, 1º de fevereiro de 1997 a 11 de agosto de 1997, 12 de agosto de 1997 a 15 de dezembro de 1998, 16 de dezembro de 1998 a 1º de agosto de 2005, 02 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 02 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 26 de junho de 2007 e 27 de junho de 2007 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00193488/2020-48...". Retificada a fim de corrigir período de tempo e a quantidade de dias anteriormente averbados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI 00060-00163072/2020-03, resolve: READAPTAR CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES,

matrículas 145.670-9 e 1.676.542-7, Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 52/2021, de 09/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo 00060-00062866/2020-42.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00025206/2021-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: QUEZIA MATIAS GRACIANO, matrícula 1432668-X, 1º quinquênio de 25/03/2011 a 09/04/2016, 00060-00040928/2021-46; THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM, matrícula 0198906-5, 2º quinquênio de 13/12/2015 a 10/12/2020, 00060-00066636/2021-33; APARECIDA ROCHA DE CARVALHO, matrícula 0198234-6, 2º quinquênio de 30/11/2015 a 03/12/2020, 00060-00043756/2020-81; ELIANA CARNEIRO DAS NEVES, matrícula 0137522-9, 4º quinquênio de 11/02/2015 a 14/02/2020, 00060-00066650/2021-37.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 93, de 17 de maio de 2011, página 25 a publicação referente à licença prêmio do servidor FRANCISCO ANTONIO DE MOURA, matrícula 01312529.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 188, de 27 de setembro de 2011, página 13, as retificações referentes aos 2º e 3º quinquênios de licença prêmio do servidor FRANCISCO ANTONIO DE MOURA, matrícula 01312529.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2008, DODF nº 176, de 04 de setembro de 2008, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARMEM SILVIA RIBEIRO DE MELO, matrícula 145519-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 03/04/2003 a 02/04/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 03/04/2003 a 31/03/2008...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARMEM SILVIA RIBEIRO DE MELO, matrícula 145519-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 03/04/2008 a 02/04/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 01/04/2008 a 30/03/2013...", e ratifique-se os demais dados.

Na ordem de serviço de 05 de fevereiro de 2016, DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM, matrícula 0198906-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 14/12/2010 a 13/12/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 14/12/2010 a 12/12/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na ordem de serviço de 12 de maio de 2016, DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a APARECIDA ROCHA DE CARVALHO, matrícula 0198234-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 01/12/2010 a 30/11/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/12/2010 a 29/11/2015...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARMEM SILVIA RIBEIRO DE MELO, matrícula 145519-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 03/04/2013 a 02/04/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 31/03/2013 a 29/03/2018...", e ratifique-se os demais dados.

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor ACRECILDO SILVA FREIRE, matrícula 145.369-6, constante no Processo SEI nº 00060-00293774/2019-79, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço

ocorrido com a servidora FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 1.673.666-4, constante no Processo SEI nº 00060-00033046/2020-43, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora DANIELLE MUNIQUE CAMPOS MARTINS FILGUEIRA, matrícula 1.440.408-7, constante no Processo SEI nº 00060-00279875/2020-71, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 6º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a servidora CEILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 1362674, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº 00060-00054971/2021-99, com vigência a contar de 28 de novembro de 2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**INSTRUÇÃO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, o art. 24, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2019; considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 34, de 16 de fevereiro de 2017; considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde da Família (PROFSAÚDE), em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.041, de 09 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 175, de 12 de setembro de 2016; considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF, que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, de acordo com os termos da Portaria/SES-DF nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados, para exercerem Atividades Acadêmicas como Docentes Permanentes em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2025: ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, matrícula nº 137.559-8, Nutricionista; ADRIANO BUENO TAVARES, matrícula nº 153.637-0, Médico - Ginecologia Obstetrícia; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, matrícula nº 1.434.768-7, Psicólogo; ALFREDO NICODEMOS DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 192.771-X, Médico - Pneumologia; ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula nº 180.134-1, Fisioterapeuta; ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, matrícula nº 139.753-2, Nutricionista; ÂNGELA FERREIRA BARROS, matrícula nº 156.126-X, Enfermeiro; CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula nº 121.639-2, Médico - Dermatologia; FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula nº 140.463-6, Médico - Terapia Intensiva Adulto; JOSÉ CARLOS QUINÁGLIA E SILVA, matrícula nº 142.505-6, Médico - Cardiologia; LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula nº 163.667-7, Enfermeiro; LEVY ANICETO SANTANA, matrícula nº 136.549-5, Fisioterapeuta; NATÁLIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 190.287-3, Médico - Nefrologia; OSÓRIO LUÍS RANGEL DE ALMEIDA, matrícula 152.978-1, Médico - Cardiologia; RENATA COSTA FORTES, matrícula nº 143.786-0, Nutricionista; e VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, matrícula nº 147.176-7, Fisioterapeuta.

Parágrafo único: O disposto no art. 1º, da Portaria/SES-DF nº 160, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, não se aplica ao servidor em exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, designado como Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação na forma do art. 1º desta Instrução. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**INSTRUÇÃO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e com base nos incisos I e XI, do art. 72, do Regimento Interno da Fepecs, resolve: Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 04, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**INSTRUÇÃO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XI, da Instrução nº 04, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002; e considerando a necessidade de discutir propostas referentes ao aumento da contrapartida, no que diz respeito ao valor pago por aluno nos cenários públicos dos convênios firmados entre as Instituições de Ensino e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para prática de estágios, Processo SEI 00064-00003593/2020-91, resolve:

Art. 1º Designar LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.439.50-5 - DACC/GACIC; ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula 146508-2 - EAPSUS/FEPECS, MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 0277688-X - UAG/FEPECS e MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 02781700 - DE/FEPECS, para compor o Grupo de Trabalho (GT), para deliberar a respeito do aumento da contrapartida.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e elaboração de Relatório Final.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 0277688-X.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e V do art. 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - CIG/SEEDF, que passará a ser composto da seguinte forma:

"I - Secretário de Estado de Educação, que o presidirá:

Titular: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, presidente

II - Secretário Executivo:

Titular: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, presidente substituto

Suplente: CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO

III - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos:

Titular: ANA ELENARA DA SILVA PINTOS, coordenadora administrativa

Suplente: DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

IV - Subsecretário de Educação Básica:

Titular: TIAGO CORTINAZ DA SILVA

Suplente: LUAN LOPES LEITE

V - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral:

Titular: VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS

Suplente: CLÁUDIA RACHID MACHADO

VI - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação:

Titular: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Suplente: ANA CLAUDIA NOGUEIRA VELOSO

VII - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:

Titular: ERNANY SANTOS DE ALMEIDA

Suplente: DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

VIII - Subsecretário de Gestão de Pessoas:

Titular: IDALMO SANTOS

Suplente: NEDER NUNES ARAUJO

IX - Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional:

Titular: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

Suplente: NIVALDO VIEIRA FELIX

X - Subsecretário de Administração Geral:  
 Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA  
 Suplente: RODRIGO REGIS MARQUES  
 XI – Assessoria Jurídico-Legislativa:  
 Titular: RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO  
 Suplente: JULIANA ARAÚJO SOUSA  
 XII – Assessoria de Comunicação:  
 Titular: UGO DE BARROS BRAGA  
 Suplente: MALCIA IVONE AFONSO  
 XIII – Ouvidoria:  
 Titular: EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA  
 Suplente: THAMIRIS LINHARES DOS SANTOS  
 XIV – Unidade de Controle Interno:  
 Titular: MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL  
 Suplente: LUCAS DE CASTRO FAGUNDES  
 XV – Corregedoria:  
 Titular: MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM  
 Suplente: WERNEC GONÇALVES RAMOS" (NR)  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), no que tange ao desenvolvimento, sustentação e documentação de sistemas digitais, bem como para o monitoramento das ações relativas às atividades administrativas e pedagógicas inerentes à Pasta.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, Artigo 13, inciso II e tendo em vista o disposto no artigo 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), no que tange ao desenvolvimento, sustentação e documentação de sistemas digitais, bem como para o monitoramento das ações relativas às atividades administrativas e pedagógicas inerentes à Pasta, conforme processo administrativo 00080-00219404/2020-39.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes Membros:

- I - Integrante Requisitante: TELVIO MARTINS DE MELLO - Matrícula: 247.102-7;
- II - Integrantes Técnicos: WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS - Matrícula: 219.850-9; KAROLINE SANTOS LOPES - Matrícula: 239.853-2 e ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO - Matrícula: 239.679-3;
- III - Integrante Administrativo: BÁRBARA SILVA BOTELHO - Matrícula: 2247.238-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, qual seja:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Análise de Risco;
- c) Termo de Referência;

II - Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no artigo 30, §3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matr. 254290, executor titular, do Contrato nº 59/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, objeto do processo 00080-00203976/2019-62.

Art. 2º Designar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matr. 02197936, executor titular, do Contrato nº 59/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, objeto do processo 00080-00203976/2019-62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matr. 254290, executor titular, do Contrato nº 71/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, objeto do processo 0080-000020/2018.

Art. 2º Designar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matr. 02197936, executor titular, do Contrato nº 71/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, objeto do processo 0080-000020/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE SANTOS SOARES, matrícula 69.861-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194106/2020-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA DUQUE, matrícula 21.089-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190081/2020-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 67.959-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 9, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194968/2020-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS GARDEL MOREIRA, matrícula 25.725-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187713/2020-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARME LÚCIA ANDRADE SILVA URANI, matrícula 67.506-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196164/2020-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE MOREIRA, matrícula 35.843-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00206136/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDVANIA JOSÉ LEANDRO NOGUEIRA, matrícula 20.781-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144719/2020-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a INACIO ARAUJO PEDROZA, matrícula 29.266-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175473/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE FATIMA FONTENELES FONTANA, matrícula 36.996-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065052/2020-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA LOURENÇO FERRAZ SOARES, matrícula 27.453-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086481/2020-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MIGUELINA BATISTA, matrícula 27.761-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200073/2020-63.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF de 22 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ILDA RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 200.423-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º Emenda Constitucional 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-000367/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2018, publicada no DODF de 21 de dezembro de 2018, o ato que aposentou IVETE AMARAL DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 39.051-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força da Ação Judicial constante do processo 0708683-95.2019.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00011691/2018-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 210 de 10 de julho de 2020, publicada no DODF de 13 julho de 2020, o ato que retificou o que concedeu a aposentadoria a SÔNIA CHAVES MARCELO, matrícula 64.333-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, classe A, etapa 24BD-I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 3º e 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-012464/2009.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA, cônjuge da aposentada AIDÊ FERRAZ ROCHA SILVEIRA, matrícula nº 44.892-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2020. Processo 00080-00187207/2020-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ZELIA SANTOS MARINHO, cônjuge do aposentado CAETANO MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 50.618-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2020. Processo 00080-00204771/2020-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a NICOLE MIRIAN DE ASSIS RIBEIRO, filha da aposentada CARLA NUCIA DE ASSIS, matrícula nº 36.321-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2020. Processo 00080-00186018/2020-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos

29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIA BENEVINUTO VIANA, cônjuge do aposentado DERCY CORRÊA VIANA, matrícula nº 78.564-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2020. Processo 00080-00177734/2020-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ZALDILENE OLIVEIRA COSTA, cônjuge do aposentado EDSON FEITOSA COSTA, matrícula nº 55.156-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Marcenaria, Etapa II, Nível 10, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2020. Processo 00080-00188727/2020-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ALZIRA DALLA BERNARDINA CORASSA, cônjuge do aposentado FERNANDO CORASSA, matrícula nº 84.725-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2020. Processo 00080-00194129/2020-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ALGENY MARIA DOS SANTOS, cônjuge do aposentado GILBERTO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 22.490-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2020. Processo 00080-00167261/2020-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a YUMIKO HANAZUMI COUTINHO, cônjuge, e Temporária a MAYUMI ISABELLE HANAZUMI COUTINHO, filha do aposentado MARCO AURÉLIO BRITO COUTINHO, matrícula nº 73.859-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2020. Processo 00080-00198367/2020-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSIVAL GONÇALVES DE ALMEIDA, cônjuge da aposentada MYRIÁ PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.505-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 5, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2020. Processo 00080-00187033/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JÚLIA FERNANDA SANTOS DE MENESES e ANNABELLE SUZANE SANTOS DE MENESES, filhas da aposentada QUÉZIA DOS SANTOS DE MENESES, matrícula nº 66.526-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2020. Processo 00080-00203880/2020-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a AURENITA MARIA NEPOMUCENO ARAGÃO, cônjuge do aposentado RAIMUNDO NONATO ARAGÃO DA SILVA, matrícula nº 202.155-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2020. Processo 00080-00196088/2020-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES, cônjuge da aposentada SOLANGE GOMES LOPES, matrícula nº 44.199-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2020. Processo 00080-00193238/2020-33.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.931-2, GABRIEL RODRIGUES NETO, 00080-00231537/2020-83, INSS, CANOAS/RS, não declarada, 10/03/1984 a 24/07/1984, 05/01/1987 a 27/07/1987, 06/10/1987 a 18/12/1987, 15/02/1989 a 23/04/1991, 24/04/1991 a 30/09/1993, 01/10/1993 a 19/01/1994, 2.215 dias para aposentadoria; 23.233-5, KATIA SIMONE DA SILVA MACIEL, 00080-00230595/2020-90, INSS, SINOP/MT, não declarada, 01/02/1993 a 14/03/1994, 407 dias para aposentadoria; 30.109-4, DELCILENE CARVALHO, 00080-00023288/2021-35, INSS, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, professor, 09/05/1994 a 06/06/1994, 29 dias para aposentadoria; 30.109-4, DELCILENE CARVALHO, 00080-00023288/2021-35, INSS (SEE-DF), ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, professor, 07/09/1994 a 22/12/1994, 28/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 23/06/1996, 481 dias para aposentadoria; 32.318-7, CILENE DOS SANTOS ALVES, 00080-00165176/2019-36, INSS, BRASÍLIA/DF, professor, 01/08/1991 a 14/12/1992, 01/03/1993 a 08/07/1994, 997 dias para aposentadoria; 32.318-7, CILENE DOS SANTOS ALVES, 00080-00165176/2019-36, INSS, BRASÍLIA/DF, coordenador adm financeira, 01/11/1996 a 13/03/1997, 133 dias para aposentadoria; 68.281-0, GERALDO RODRIGUES, 00080-00200856/2020-47, INSS, PLANALTIMA/DF, diversos, 01/03/1984 a 08/03/1985, 24/04/1985 a 01/05/1986, 10/07/1987 a 28/08/1989, 1.527 dias para aposentadoria; 201.193-X, MARIA JOSÉ MIRANDA CARNEIRO BARCELLOS, 00080-00226088/2020-51, INSS, SINOP/MT, autônomo, 01/09/1993 a 30/04/1997, 1.338 dias para aposentadoria; 222.923-4, ADSARA LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00051142/2020-07, INSS, BRASÍLIA/DF, instrutor, 01/11/2004 a 16/08/2007, 1.019 dias para aposentadoria; 222.923-4, ADSARA LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00051142/2020-07, INSS (SEE-DF), BRASÍLIA/DF, professor, 15/08/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.708 dias para aposentadoria; 225.479-4, KATIUSCIA PEIXOTO DE SOUZA CARDOSO, 00080-00230549/2020-91, INSS, GAMA/DF, diversos, 03/11/1998 a 06/12/2000, 01/07/2001 a 09/08/2003, 18/08/2003 a 01/10/2003, 11/02/2004 a 19/12/2006, 2.623 dias para aposentadoria; 225.479-4, KATIUSCIA PEIXOTO DE SOUZA CARDOSO, 00080-00230549/2020-91, Ministério do Trabalho e Emprego, BRASÍLIA/DF, agente administrativo, 07/02/2012 a 05/12/2013, 668 dias para aposentadoria; 228.326-3, ADICELIA FRANCISCO DUARTE ALVES, 00080-00229136/2020-63, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 01/04/1993 a 14/12/1993, 06/03/2012 a 19/05/2012, 333 dias para aposentadoria; 228.326-3, ADICELIA FRANCISCO DUARTE ALVES, 00080-00229136/2020-63, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 01/03/2006 a 18/01/2012, 2.150 dias para aposentadoria; 239.471-5, JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00025308/2021-11, INSS, POSSE/GO, diversos, 03/01/2005 a 06/04/2005, 07/04/2005 a 08/08/2006, 09/08/2006 a 10/06/2008, 01/12/2008 a 30/06/2010, 03/10/2011 a 29/12/2012, 02/01/2013 a 21/12/2014, 22/12/2014 a 24/11/2015, 22/12/2015 a 06/08/2016, 3.572 dias para aposentadoria; 239.471-5, JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00025308/2021-11, INSS (Presidência da República), POSSE/GO, não declarada, 27/05/2008 a 16/11/2008, 174 dias para aposentadoria; 239.471-5, JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00025308/2021-11, INSS (Departamento de Engenharia e Construção), POSSE/GO, analista de processos, 05/07/2010 a 30/09/2011, 453 dias para aposentadoria; 239.471-5, JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00025308/2021-11, INSS (SEE-DF), POSSE/GO, professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 327 dias para aposentadoria; 243.345-1, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00199193/2020-19, INSS, CEILÂNDIA/DF, não declarada, 17/01/2005 a 30/08/2006, 01/02/2007 a 21/01/2008, 03/05/2008 a 31/07/2008, 12/08/2008 a 22/09/2008, 08/12/2008 a 02/01/2009, 02/02/2009 a 05/03/2010, 08/12/2010 a 24/12/2010, 05/01/2011 a 26/02/2011, 08/08/2011 a 05/01/2012, 08/01/2013 a 30/04/2013, 1.835 dias para aposentadoria; 244.612-X, RAFAEL RAMOS CAMPOS, 00080-00024445/2021-20, INSS (SEE-DF), TAGUATINGA/DF, professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 06/06/2018, 437 dias para aposentadoria; 244.612-X, RAFAEL RAMOS CAMPOS, 00080-00024445/2021-20, INSS (Instituto Federal do Maranhão), TAGUATINGA/DF, não declarada, 07/06/2018 a 02/09/2019, 453 dias para aposentadoria. RETIFICAR na Instrução de 28/04/1995, da Diretoria Executiva, da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 088, de 09/05/1995, página 05, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço a IRIS APARECIDA DIAS DE ALECRIM SOUZA, matrícula 44.654-8, processo nº 082-005670/1995, ONDE SE LÊ: "Secretaria de

Educação, 2.496 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto, 2.496 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora RENATA VALADARES DE CARVALHO, matrícula nº 25.067-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2022, conforme processo nº 00080-00054704/2017-61.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora HERCÍLIA JOSÉ DA ROCHA LOCHBIHLER, matrícula nº 24.831-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 16/04/2021 a 15/04/2024, conforme processo nº 00080-00001704/2018-49.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ELENIR RAMIRES DE ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 24.896-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, a contar de 31/03/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00025870/2021-36.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em om §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 228.732-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 03/03/2021, conforme processo nº 00080-00022244/2021-98.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 11 de junho de 2014, o ato que concedeu Pensão Temporária a ADENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, filho maior inválido da ex-servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 21.969-X, por força da Decisão nº 5256/2020-TCDF. Processo 080.001163/2013.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: CESSAR o afastamento do servidor IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 214.277-5, autorizado nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 5.294, de 13/02/2014, a contar de 04/01/2021, conforme processo nº 00400-00059391/2019-10.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00161788/2018-79, ANTONIO JOSEVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA, 38.538-7.

IDALMO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CASA MILITAR**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de fevereiro de 2021

Processo: 00428-00000158/2021-47. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1- AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 RENATO GOMES DE MELO PINTO, matr. 1406293, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer função operacional no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal n.º 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica n.º 46/2021 - CM/AJL (56594075);

2- PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo: 00428-00000370/2021-12. Interessada: MARIA APARECIDA DA SILVA INACIO. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, pensionista do extinto SUBTEN BM/RRm. JUVENAL RODRIGUES INACIO, Matr. 1402544, falecido em 06 de dezembro de 2020, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER a Pensionista Militar, na forma estabelecida na Portaria DINAP, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF n.º 31, de 17 de fevereiro de 2021, página n.º 26 (56303158), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Gratificação de Representação (GFM 02), exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho de 20 de março de 2017, publicado no DODF n.º 59, de 27 de março de 2017, pág. n.º 18, contida no Processo n.º 00428-00002181/2017-90 (56304103, pg. 23), legada pelo extinto SUBTEN BM/RRm. JUVENAL RODRIGUES INACIO, Matr. 1402544, tudo nos termos das Decisões n.º 163/1995, n.º 2.663/2013, n.º 5.532/2013, n.º 582/2017, n.º 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer n.º 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer n.º 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer n.º 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica n.º 45/2021 - CM/AJL (56438444), a contar de 06 de dezembro de 2020, data do óbito do Instituidor da pensão.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00000387/2021-61. Interessado: 1º SGT PM RR LUIZ ARAÚJO DA SILVA, matrícula n.º 13.005-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital n.º 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 5º da Lei Distrital n.º 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 47/2021 - CM/AJL (56612973), a contar de 13 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 56172973, resolvo: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de fevereiro de 2021, o Tenente-Coronel EMÍLIO CASTELLAR - Mat. 50.624/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 24 de fevereiro de 2021

Referência: Processo: 00054-00026310/2020-17; Requerimento - Doc. SEI/GDF n.º 36979781; Assunto: Licenciamento "a bem da disciplina" no ano de 1994. Revisão e anulação de ato administrativo. Violação ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório. Não conhecimento do pleito. Prescrição. Reintegração às fileiras da Corporação. Impossibilidade pela via administrativa; Interessado: Sr. SILAS ALVES DOS SANTOS - ex-policial militar.

1. Vistos os autos, manifesto concordância com as premissas firmadas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica SEI-GDF n.º 102/2020 - PMDF/GCG/AATJ (39969394), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG (56354048), cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir; 2. Com fulcro nos arts. 52 e 63 da Lei n.º 9.784/1999, aplicado no Distrito Federal por força da Lei distrital n.º 2.834/2001,

DEIXO DE CONHECER dos pedidos de revisão e anulação do ato administrativo que resultou no licenciamento ex officio do requerente. De igual sorte, com fulcro no artigo 1º do Decreto n.º 20.910/1932, DEIXO DE CONHECER do pedido de reintegração em face da vedação contida no art. 12, parágrafo único, da Lei n.º 7.289/1984 (Estatuto da PMDF); 3. Cientifique-se o Interessado; 4. Publique-se em DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar conforme Ofício n. 13/2021 - PMDF/CI/SAD/SSPROJ - (Doc. SEI n.56440928), para Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC OZELIO FRAGOSO DE MELO, Mat. 19.095/0, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n.º 58/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8, na Função de Presidente, MAJ QOPM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO, Mat. 74.651/7, na Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA, Mat. 23.282/3, na Função de 2º Membro, 1º SGT QPPMC OZELIO FRAGOSO DE MELO, Mat. 19.095/0, na Função de 3º Membro, e o CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício n.º 204/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD - (Doc. SEI n. 56267425), da Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC LUÍS ANTONIO ALENCAR ARAÚJO, Mat. 73.833/6, da Função de 4º Membro, referente ao Contrato n.º 35/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GRF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nos autos do Processo SEI n.º. 00054-00094493/2019-60.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, Mat. 730.882/5, na Função de Presidente, o 1º TEN QOPM RICARDO BARROS ROCHA, Mat. 195.539/X, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, Mat. 20.923/6, na Função de 2º Membro, e o 2º SGT QPPMC PEDRO DE MEDEIROS DINIZ, Mat. 22.250/X, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF n.º 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA - MAT 17.951/5 da função de Executor, e Designar o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI - MAT. 732.120/7 para a função de executor e o 3º QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALITA - MAT. 196.047/4, para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo n.º 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (nome fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), por meio do Termo de Credenciamento n.º 06/2020. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF n.º 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA - MAT 17.951/5 da função de Executor, e Designar o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI - MAT. 732.120/7 para a função de executor, e aSD QPPMC LUCYLIA BAPTISTA PEIXOTO BOUERES- MAT. 732.656/4 para a função de Executora Substituta, e, pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 75/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, os policiais militares a seguir:

1. TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA – Mat. 177.907-7-Presidente;
2. TC QOPMSD - JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI. Mat. 177.963/X-Membro;
3. MAJ QOPM LUCAS LEMES DA SILVA, Mat. 21.550/3 - Membro;
4. MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Mat. 50.937/X - Membro;
5. 2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA – Mat. 734.026-5 - Membro;
6. 2º TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ P. KOSSOBUDZKA, Mat. 734.619/0 - Membro;
7. 3º SGT QPPMC GEÁLISSON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, Mat. 199.965/6 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBDMF para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado na condição de Cadete BM, em decorrência do desligamento de militar do CFOBM da Turma “41” (2º semestre/2020), conforme Processos SEI 00053-00008204/2021-61 de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, a contar de 26 de fevereiro de 2021, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728001588	Matheus Felipe Da Costa Oliveira	79	76	155	190º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBDMF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBDMF.

2.4 Em consequência de incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 08h00 do dia 26 de fevereiro de 2021, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar “Cel Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS Quadra 4, Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes usando o seguinte traje: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

2.5 O aluno incorporado na condição de Cadete BM, integrará o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma “41”.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00010852/2019-91, resolve: INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do servidor RICARDO D'AVILA TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 75.974-0, a partir de 19/02/2021.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00214, emitida para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, que tem por objeto a aquisição de material de consumo: ÁGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, PO DE MESA, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFAO

COM 20 LITROS. - UNIDADE: GARRAFÃO. Constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00006482/2021-69.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER horário especial para estudo a LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula nº 215795-0, Agente Socioeducativo, no período de 18/02/21 a 30/06/21, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00004718/2021-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por: SINVALDO PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 1430831-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 1.868 (mil oitocentos e sessenta e oito) dias, referente aos períodos de: 02/05/1996 a 31/10/1997, prestados a MARIA SANTANA DE OLIVEIRA; 02/06/2000 a 28/11/2000, prestados a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE; 01/03/2001 a 01/12/2003, prestados a KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e 01/07/2004 a 16/11/2004, prestados a LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00008284/2021-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por EDERSON ANTONIO SOUZA matrícula 1430822-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) dias, referente aos períodos de: 23/01/1995 a 07/08/1995 prestados a CIA VALE DO RIO DOCE e 01/06/1999 a 31/05/2006 prestados a CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00007703/2021-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o conteúdo no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THALITA BARBOSA DE MACÊDO CARRIJO, matrícula nº 243.494-6, como executora titular e RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 224.660-0, como executora suplente no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00027424/2020-98.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 07, de 21 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006 que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO BOSCO SATURNINO, matrícula 126.585-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "... Averbá: 6.751 dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 18/08/1983 a 09/01/1984; 01/05/1986 a 22/12/1990; 21/11/1991 a 04/03/1998; 09/03/1998 a 03/05/2005, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "... Averbá: 6.743 (seis mil setecentos e quarenta e três) dias, nos períodos de 18/08/1983 a 09/01/1984, prestados a VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; no período de 01/05/1986 a 22/12/1990, DELTA CONS DE ECON SC LTDA; no período de 21/11/1991 a 04/03/1998, prestado a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL NOVACAP; no período de 09/03/1998 a 03/05/2005, prestado a CIA URBANIZADORA

DA NOVA CAPITAL BRASIL NOVACAP contados para efeito de aposentadoria de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 0030-003940/2006..."

Na Ordem de serviço nº 77, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26/03/2014, página 25, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, Técnico em Assistência Social - Motorista, no total de 2.043 (dois mil e quarenta e três) dias, sendo: 222 dias, no período de 02/08/1988 a 11/03/1989; 257 dias, no período de 18/04/1989 a 30/12/1989; 251 dias, no período de 13/08/1990 a 20/04/1991 e 1.313 dias, no período de 15/06/1991 a 17/01/1995...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 2.039 (dois mil e trinta e nove) dias, no período de 02/08/1988 a 11/03/1989, prestados a CÍRCULO DO LIVRO - CONSULTORIA GRÁFICA E EDITORIAL LTDA; no período de 18/04/1989 a 30/12/1989, prestados a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); no período de 13/08/1990 a 20/04/1991, prestados a POLITEC LTDA PROCESSAMENTO E DADOS e no período de 15/06/1991 a 17/01/1995, prestados a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.397/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 164, de 27 de maio de 2015, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE publicada no DODF nº 103 de 29/05/2015, que averbou o tempo de serviço do servidor RAFAEL NOBRE BIAS, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula 194.149-6, Técnico Socioeducativo, no total de 500 (quinhentos) dias, no período de 12/02/2007 a 25/06/2008...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula 194.149-6, Técnico Socioeducativo, no total de 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, no período de 12/02/2007 a 25/06/2008, prestados a BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA..."

Na Ordem de serviço nº 198, de 25 de junho de 2015, publicada no DODF nº 123 de 29/06/2015, página 45, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 01/02/1986 a 01/02/1987...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 104.051-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 01/02/1986 a 01/02/1987, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pela Marinha do Brasil, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.397/2014..."

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Resolução Ordinária nº 68, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para o Edital de chamamento público nº 2/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 311ª Plenária Ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 2º, II, da Resolução Ordinária nº 68, de 3 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência da primeira, é composta pelos seguintes conselheiros representantes titulares:

I - governamentais: DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO, GRAZIELE NOGUEIRA e PRISCILA PINATO MATTOSO.

II - da sociedade civil: FRANCISCO RODRIGUES CORREA, PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO e RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA.

Parágrafo único. São suplentes, em razão de afastamento ou por impedimento legal ou regulamentar do titular, os seguintes conselheiros:

I - governamentais: KELLY CRISTINA TAVARES, RAQUEL PEREIRA SILVA e DENISE LEITE OCAMPOS.

II - da sociedade civil: GETÚLIO FRANCISCO SILVA, NATANAEL DA MARCENA COSTA e VANDERLITA LUSTOSA DA CRUZ."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA



## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 06 de maio de 2010 publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010 p.41, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 43466-3, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 06/11/2001 a 04/11/2009...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 06/11/2004 a 03/01/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de dezembro de 2019 publicada no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019 p.15, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº43466-3, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 04/11/2014 a 02/11/2019...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 03/01/2015 a 01/01/2020..."

Na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014 publicada no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014 p.45, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº43466-3, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 05/11/2009 a 03/11/2014...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 04/01/2010 a 02/01/2015..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** nos termos da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VALDECY RODRIGUES, matrícula 1010743, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/08/2015 a 06/08/2020. **AUTORIZAR** o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: WALBER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1864033, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/01/2021 A 17/02/2021; VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 16617061, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/02/2021 a 26/03/2021; MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021; JOSÉ VALDECY DA SILVA, matrícula 1008749, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020; UEDSON AYRES BARBOSA, matrícula 1660377X, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/01/2021 a 08/02/2021; MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/03/21 a 02/04/21; 15/04/21 a 14/05/21; 17/05/21 a 15/06/21; VALDECY RODRIGUES, matrícula 1010743, referente ao 6º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021; CELBE BERGUER SHULTZ, matrícula 187067X, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Convênio nº 08/2019, para a execução do projeto que visa a implantação e estruturação do Centro de Segurança Cibernética - Cyber Arena, Processo SEI: 00193-00001684/2019-29.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1.694849-1;
- II - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200.290-9;
- III - FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, matrícula nº 1.700.484-5;

Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 64, de 15 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

#### PORTARIA Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: Designar THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Unidade, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transporte, da Diretoria de Gestão da Unidade, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação, Símbolo CC-08, que usufruirá de férias regulares, no período de 17 a 26 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

#### PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: **SUSPENDER** o usufruto de férias de CAMILA WEIL DA COSTA, Matrícula nº 1692722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2021, no período de 27 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para analisar e propor ações relacionadas ao Plano Distrital de Atração de Investimentos-PDAl.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores: LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula nº 02736756, na qualidade de Coordenadora; THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula nº 02752506, FABIANA COELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02738732 e DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO, matrícula nº 02787830, na qualidade de membros.

§1º. Nos impedimentos legais, a função de coordenador será exercida pelo servidor THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula nº 02752506.

§2º. A participação nas atividades do GT é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O GT de que trata o artigo 1º deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados até o dia 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVI, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho objetivando realizar o levantamento de despesas de exercícios anteriores - DEA, relativos a pessoal, nos termos do Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, que cria regras para o pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GABRIEL CUNHA LIMA, matrícula 272.682-3, ROSA AMÉLIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula 278.566-8, SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 274.264-0 e GILMAR LONGUINHOS QUEIROZ URZÊDO, matrícula 276.047-9, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos identificados no Art. 1º.

Art. 3º Atribuir ao Grupo de Trabalho o prazo de 60 (sessenta) dias, para providências quanto ao levantamento da informação do credor, o valor do crédito e sua atualização monetária, o número do processo administrativo, o ano de competência a que se refere o

débito desta SEDUH para com o credor, bem como as informações quanto ao fato gerador da despesa, tais como: data, a natureza da despesa, no intuito de reestabelecer os registros contábeis devidamente fundamentados na legislação vigente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar AUGUSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.118-0, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.185-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-la como encarregada do Núcleo de Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar MIGUEL DE FREITAS SARTORI, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.520-3, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear WENDEL VANDERLEI LOPES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 265.259-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-lo como Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar IGOR MEDEIROS DA SILVA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 197.726-1, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de Coordenador da Coordenação de Regulação e Outorga - CORA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA SILVA CÁCERES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.966-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-la para a função de Coordenadora da Coordenação de Regulação e Outorga - CORA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 261.284-4, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-lo da função de Coordenador da Coordenação de Fiscalização - COFA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear ROSSANA SANTOS DE CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 198.270-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-la para a função de Coordenadora da Coordenação de Fiscalização - COFA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear MÉRCIA DE ARAÚJO MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 278.258-8, para substituir o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 236, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## PORTARIA Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista Deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-001512/2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Bizzotto, matrícula nº 264.555-6; Rogério Andrade Cavalcante Araujo, matrícula nº 278.724-5 e Carmen Lígia Pimentel Lopes, matrícula nº 261.674-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros titulares, a Comissão de Ética da Adasa.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão de Ética será substituído pelo servidor Rogério Andrade Cavalcante Araujo, matrícula nº 278.724-5.

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Lobato Botelho, matrícula nº 185.049-0 e Vanessa Pádua de Mendonça, matrícula nº 182.185-7, como membros suplentes da Comissão de Ética da Adasa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 203, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº 0197-000258/2009 e do Processo nº 0197-001512/2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto, matrícula nº 278.331-2; Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, matrícula nº 166.056-X; e, Ivan Pereira Prado, matrícula nº 262.621-7, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho cujo objeto é revisar o Regimento Interno e o Código de Ética da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 15, Inciso XVI, da Instrução nº 39, de 15/04/2009, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, no período de 15/02/2021 a 21/02/2021, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, no período de 22/02/2021 a 16/03/2021, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CPE-03 - Dependente: ANA CLARA STAIN LEITE BRITO. Processo SEI nº 000196-00000176/2021-63.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAROLINA DIAS TROMBETA, matrícula nº 275.654-4, Diretora de Educação Ambiental, Símbolo CNE-07, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CPE-03, no período de 15/02/2021 a 21/02/2021, por motivo de Licença Paternidade, e no período de 22/02/2021 a 16/03/2021, em virtude de prorrogação da Licença Paternidade. Processo SEI nº 00196-00000176/2021-63.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BRANDÃO MORENO, matrícula nº 278.767-9, em substituição ao ex servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, para atuar como titular na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40.728/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e UEDAMA Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, constante no processo nº 00196-00000265/2020-29.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 277.910-2, em substituição ao ex servidor VINÍCIUS SALES CARDOSO, na qualidade de Coordenador, e FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, na qualidade de membro, para comporem o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituído através da Instrução nº 126, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 41, conforme processo nº 0196-000268/2017.

Art. 2º O Comitê de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composto pelos servidores: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 277.910-2, na qualidade de Coordenador; FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1; e LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0, na qualidade de membros.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## PORTARIA Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WASHINGTON ARAUJO TOME DE SOUSA, matrícula 1.691.458-9, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, DANIEL LOPES AMARAL, matrícula 1.689.370-0, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## PORTARIA Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUÍS FELIPE REZENDE NOVAIS, matrícula 277.226-4, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Análise de Crédito de Taguatinga, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula nº 276.676-0, Gerente, símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, no período de 06/02/2021 a 19/02/2021, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI 04012-00000537/2021-05.

THALES MENDES FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, art. 5º, inciso II, alínea "c", com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952/2019, resolve: CONVERTER em pecúnia a Licença-Servidor não usufruída a que faz jus a servidora a seguir relacionada por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: MALVINA CORREIA DA CRUZ, matrícula 34.577-6, aposentada voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 29, sendo o período não usufruído de 09 (nove) meses, distribuídos da seguinte maneira: 03(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2006, página 34; 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 08 de setembro de 2011, página 128 e 03(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 27 de setembro de 2016, página 28 e conforme Processo Sei 4012-0000635/2021-34.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 102 de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e, considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais resolve:

Art. 1º Substituir, na presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 251, de 09 de Setembro de 2020, DODF nº 174, de 14/09/2020. pág. 67, a servidora MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 0174472-0, pela servidora ANA PAULA GUIMARÃES MINUTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 033.260-7;

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA DARC LEMA XAVIER, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 0247.164-7, para compor a comissão.

Art. 3º Ficam mantidos os demais itens da Portaria nº 251, de 09 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas – GHPP, a SILVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.431.188-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Tecnólogo em Gestão de Pública, no percentual de 13%, a contar de 01 de março de 2021, Processo SEI 0401.0002482/2021-61.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, ao Defensor Público: EDUARDO LUIS FERREIRA DE CAMPOS FIGUEIRA, matrícula 191.759-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 19 fevereiro de 2021, Processo SEI 0401.0000004/2020-17.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Em Substituição no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao Procurador LUIZ FELIPE DA MATA MACHADO SILVA, matrícula nº 216.810-3, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, no percentual de 30% (Doutorado), data de requerimento: 19/02/2021, Processo SEI nº 0020-000651/2016, efeitos financeiros a contar de 19/02/2021, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021- e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRÍCIO ROGÉRIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021- e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA BRELAZ DE ABREU, matrícula nº 1724, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021- e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA BRELAZ DE ABREU, matrícula nº 1724, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021- e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRÍCIO ROGÉRIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

## SEÇÃO III

## COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001.008/2014. Contrato nº 19/2019 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, podendo ser rescindido em data anterior em razão da conclusão do processo de licitação instaurado para a contratação dos serviços de que tratam o contrato. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA – Representante.

## EXTRATO DE CONVÊNIO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.845/2019. Convênio nº 001/2019, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (CONVENIENTE) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, (CONVENIADA) em 18/12/2020. Objeto: Retificar a data de vigência do Convênio nº 001/2019 por 15 (quinze) meses na forma prevista no Segundo Termo Aditivo, o qual passa a vigorar de 01/01/2021 a 31/03/2022, contados da assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Conveniente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Conveniada, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Diretor Presidente e VIRGINIA CUSSI SANCHEZ – Diretor de Edificações.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00001-00032861/2020-81. Objeto: contratação de assinaturas de uso temporário de softwares de edição gráfica e de vídeo para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedores: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, valor: R\$ 689.850,00; THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 10.757.593/0001-99, valor: R\$ 23.885,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO  
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 00306-00000873/2020-76, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DODF Nº 180, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020, prorrogada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO 2020, publicada no DODF Nº 224, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020, do ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CITAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora MARIA DO SOCORRO T FAGUNDES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Edifício Sede desta Administração Regional, sito à Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/ DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento e se quiser, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos termos dos arts. 225, I, e 238 da Lei Complementar nº 840/2011. Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste.

ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO  
Presidente da Comissão

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância nº 00306-00000619/2020-78, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2020, publicada no DODF de Nº 110, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DODF Nº 180, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 prorrogada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no DODF de Nº 209, QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020, do ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CITAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora MARIA DO SOCORRO T FAGUNDES, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Edifício Sede desta Administração Regional, sito à Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento e se quiser, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos termos dos arts. 225, I, e 238 da Lei Complementar nº 840/2011. Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste.

VICENTE DE SENA PEREIRA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

## EXTRATO DO CONTRATO BRB - 043/2021

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: POLLIS SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. CONTRATO BRB 043/2021. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2018. OBJETO: INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS NÃO DE USO DE PROPRIEDADE DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., LOCALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO. VIGÊNCIA: 08.02.2021 À 08.02.2026. VALOR: CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO. GESTOR: RAFAEL MADRUGA LOPES. SIGNATÁRIA PELO BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; E PELA CONTRATADA: JOSIVALDO FERREIRA JUNIOR. PROCESSO Nº: 041.000.034/2018. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO COM BASE NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS E DISPÊNDIOS, NATUREZA 4 - DISPÊNDIO DAS ESTATAIS, E FONTE 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - GERENTE DE ÁREA E.E.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB - 046/2021

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: J RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CONTRATO BRB 046/2021. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2018. OBJETO: INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS NÃO DE USO DE PROPRIEDADE DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., LOCALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO. VIGÊNCIA: 17.02.2021 À 17.02.2026. VALOR: CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO. GESTOR: RAFAEL MADRUGA LOPES. SIGNATÁRIA PELO BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; E PELA CONTRATADA: JOAQUIM RIBEIRO DE FARIA. PROCESSO Nº: 041.000.034/2018. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO COM BASE NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS E DISPÊNDIOS, NATUREZA 4 - DISPÊNDIO DAS ESTATAIS, E FONTE 1 - GERAÇÃO PRÓPRIA. THIAGO ROCHA RIBEIRO - GERENTE DE ÁREA E.E.

## CONTRATO BRB Nº 051/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PROGNUM INFORMÁTICA S.A. Objeto do contrato: Contratação emergencial para disponibilização de solução tecnológica, licença, suporte e manutenção evolutiva para o gerenciamento da carteira imobiliária do BRB. Contrato firmado em: 19/02/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatário pela Contratada, Sergio da Venda Vieira, Signatário pelo BRB, Cristiane Maria Lima Bukowitz. Processo BRB nº: 041.000.179/2021. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e e

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020A

Processo: 00060-00338260/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO:10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.078,4000. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a

contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020C

Processo: 00060-00214247/2020-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 284/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.045,25. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020E

Processo: 00060-00214247/2020-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 284/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.841.996,3616. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDRÉA BARRA CID. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2020A

Processo: 00060-00063025/2020-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de SULFAMETOXAZOL e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42538,74. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2020A

Processo: 00060-00216483/2020-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 460/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 460/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73856593000166. OBJETO: Aquisição dos medicamentos, PARACETAMOL COMPRIMIDO e IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL, em Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 565887,364. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020A

Processo: 00060-00262129/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 480/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 480/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12212,235. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020B

Processo: 00060-00262129/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 480/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 480/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 13, 14, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2432354,945. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA CLÁUDIA COUTINHO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020C

Processo: 00060-00262129/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 480/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 480/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0016-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 05, 06, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3350732,7. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PATRICIA DE PAULA SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020D

Processo: 00060-00262129/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 480/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 480/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30072,39. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA ELIZABETE SEMEDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020E

Processo: 00060-00262129/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 480/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 480/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1252950,05. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDGAR FÉLIX MÜLLER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2020A

Processo: 00060-00238196/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 483/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 483/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular do medicamento MORFINA e outros, em Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.003,7600. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2020B

Processo: 00060-00238196/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 483/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 483/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento MORFINA e outros, em Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,08,09,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 234.162,0490. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Alessandro Rotoli Camargo. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2020C

Processo: 00060-00238196/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 483/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 483/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento MORFINA e outros, em Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 947.700,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2020D

Processo: 00060-00238196/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 483/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 483/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento MORFINA e outros, em Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 198.725.1000. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01526

Processo: 00060-00044598/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000396. VALOR: R\$ 2.970,00 ( dois mil novecentos e setenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01528

Processo: 00060-00058493/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 467/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000492. VALOR: R\$ 5.700,00 ( cinco mil setecentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01535

Processo: 00060-00043194/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS IND. COM. LTDA. CNPJ Nº 59.844.662/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO ALÇA DE LEEP RETANGULAR LRT 1015, ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO : ALÇA DE LEEP RETANGULAR LRT 1008, ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO: ALÇA DE LEEP MEIA ALÇA LMA 808, ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO : ALÇA DE LEEP ALÇA REDONDA LR 405, ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO : ALÇA DE LEEP MEIA ALÇA LMA 1010, ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO : ALÇA DE LEEP MEIA ALÇA LMA 1510, ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO : ALÇA DE LEEP MEIA ALÇA LMA 2015 e ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO: ALÇA DE LEEP MEIA ALÇA LMA 2020, conforme Ata de Registro de Preço nº 241/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000377. VALOR: R\$ 14.040,00 ( quatorze mil quarenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01536

Processo: 00060-00073486/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 037/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000571. VALOR: R\$ 157.083,30 ( cento e cinquenta e sete mil oitenta e tres reais e trinta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 476/2020, 500/2020, 354/2020, 506/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 476/2020 - 00060-00160697/2020-13 - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
ATA 500/2020 - 00060-00129421/2019-16 - ORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

ATA 354/2020 - 00060-00578280/2018-81 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
ATA 506/2020 - 00060-00315916/2020-08 - CM HOSPITALAR S.A: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA; ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA  
SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00009999/2021-71	AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.010.701,78
TOTAL		R\$ 1.010.701,78

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00017699/2021-66	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 910.309,45
TOTAL		R\$ 910.309,45

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00017298/2021-14	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1.003.580,46
TOTAL		R\$ 1.003.580,46

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 490/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 01 (R\$ 9,40); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15, 03 (R\$ 0,14); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, 04 (R\$ 0,1771), 16 (R\$ 34,84), 22 (R\$ 8,1129); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 05 (R\$ 4,599), 06 (R\$

4,599), 24 (R\$ 0,75); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, 07 (R\$ 0,2649); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0001-68, 09 (R\$ 190,29); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0004-56, 11 (R\$ 17,50), 17 (R\$ 3,50); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, 15 (R\$ 29,50), 21 (R\$ 6,50); J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.380.569/0001-80, 19 (R\$ 1.393,00); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 23 (R\$ 0,57). Os itens 02, 08, 10, 12, 13 e 18 foram cancelados e os itens 14 e 20 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 02, 08, 10, 12, 18 e 20 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 10.013.524,9652.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 517/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): LQL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.893.456/0001-47, lote 01 (R\$ 128.610,00), lote 02 (R\$ 42.870,00), lote 09 (R\$ 326.025,00), lote 10 (R\$ 108.675,00), item avulso 55 (R\$ 1.030,00), item avulso 56 (R\$ 1.030,00); FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 15.464.380/0001-92, lote 03 (R\$ 271.360,00). Os lotes 04, 05, 06, 07 e 08 foram cancelados e os itens avulsos 53 e 54 restaram desertos. Os quantitativos dos itens do lote 04 foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 964.060,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2021**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES; CNPJ: 26.685.436/0001-55, 01 (R\$ 21,92), 02 (R\$ 21,92). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 111.265,9200.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 36/2021**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 21 (R\$ 0,69); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 01 (R\$ 0,1890), 09 (R\$ 0,4830); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, 02 (R\$ 0,2274), 03 (R\$ 0,3038), 04 (R\$ 0,3038); RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.434.320/0001-83, 12 (R\$ 0,88), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.434.320/0001-83, 11 (R\$ 0,59); PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ: 81.887.838/0007-36, 13 (R\$ 3,09), 16 (R\$ 10,65). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.389.084,2524. Os itens 6, 8, 15, 17, 20 e 22 restaram desertos. Os itens 5, 7, 10, 14, 18 e 19 restaram fracassados, porem os quantitativos dos itens 10, 14, 17 e 22 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 42/2021**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 20.331.303/0001-02, 01 (R\$ 1,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 38.000,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**AVISOS DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 71/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (GRAMPEADORES E CARGA/REFIL), contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de CIRURGIA GERAL, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00273428/2020-16. Total de 2 lotes e 4 itens (total de 10 itens) (ampla concorrência e cotas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 744.881,7725. Cadastro das Propostas: a partir de 26/02/2021. Abertura das Propostas: 10/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, do material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR, contemplado na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA PEDIÁTRICA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00273442/2020-10. Total de 01 item

(Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 46.961,20. Cadastro das Propostas: a partir de 26/02/2021. Abertura das Propostas: 10/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - UASG 926119**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo nº: 00060-00282154/2019-12. Total de 01 lote (ampla concorrência) Valor Estimado: R\$ 19.439.541,24. Cadastro das Propostas: a partir de 26/02/2021. Abertura das Propostas: 12/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 42.160.812/0006-59, para aquisição de insumos para quantificação das células-tronco hematopoéticas e para a realização de prova cruzada com finalidade de transplante de órgãos, pela Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 46.870,00. Processo SEI nº 00063-00000814/2021-89. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 49/2020, processo nº 00063-00003664/2020-84. Ata assinada em 19/02/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões- Diretora-Presidente, e, pela contratada: Renata Maurano Oetterer Rocha.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 206, 209 E 214/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 206/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para compra regular de medicamentos psicotrópicos, 2) Ato Convocatório 209/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para compra regular de cloreto de sódio 0,9% ampola 10 ml e 3) Ato Convocatório 214/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para compra regular de produtos de saúde para monitorização de pacientes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 206/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/02/2021 às 10h até o dia 09/03/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 09/03/2021, às 10h – horário local;

2) Ato Convocatório 209/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/02/2021 às 10h até o dia 10/03/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 10/03/2021, às 10h – horário local;

3) Ato Convocatório 214/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 26/02/2021 às 10h até o dia 09/03/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 09/03/2021, às 10h – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA

Diretor Presidente Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00004518/2019-42. Em retificação à publicação no DODF nº 245, de 30 de dezembro de 2020, páginas 48 e 49, e, com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 69.789,76 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ



nº 00.339.291/0001-47, referente ao Contrato nº 62/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS**  
**GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR REINALDO PEDRO, matrícula nº 202.448-9, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00088037/2018-09, que trata de Acerto Financeiro de Exoneração.

CONVOCAR EVELINE DE OLIVEIRA BORDA, matrícula nº 243.298-6, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00203458/2019-49, que trata de acerto financeiro de exoneração.

CONVOCAR EDI SILVA PIRES, matrícula nº 00659398, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00172779/2020-28, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula nº 02127091, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00194859/2020-34, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

FELLIPE DIENER FONSECA

**DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL**  
**GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. MARIA CRISTINA MACEDO DOMINICI, \*\*\*.776.801-68, 0080-004870/2014; JOAO LUIZ GOMES, \*\*\*.441.391-53, 0080-004206/2015.

THANA LARA RODRIGUES MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

Processo: 00054-00024444/2019-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24.02.2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de instrumentos musicais necessários ao funcionamento da Banda de Música da Polícia Militar do Distrito Federal localizada na Academia de Polícia Militar de Brasília, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 44/2020 - empresa PEDRO G.FERNANDES, CNPJ 08.945.027/0001-69, representada por PEDRO GERALDO FERNANDES, RG 18.\*\*\*.758: Item 23 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Item 60 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); Item 61 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO

MUSICAL; quant. 01 und; v.u. R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); Item 63 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 66 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Item 67 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 5 und; v.u. R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 68 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 70 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL. quant. 2 und; v.u. R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Item 73 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 3 und; v.u. R\$ 30,00 (trinta reais); Item 74 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 4 und; v.u. R\$ 30,00 (trinta reais); Item 75 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 8 und; v.u. R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Item 76 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 6 und; v.u. R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos). ARP nº 45/2020 - empresa LEILANE HOLANDA COSTA 01178869121 CNPJ 36.232.725/0001-52, representada por Leilane Holanda Costa, CPF nº \*\*\*.788.691-21: Item 30 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); Item 40 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); Item 42 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 2 und; v.u. R\$ 1.000,00 (um mil reais); Item 43 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 1.000,00 (um mil reais); Item 44 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant.1 und; v.u. R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais); Item 55 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 1.759,00 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais); Item 62 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 64 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 1 und; v.u. R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 65 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant.1 und; v.u. R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Item 78 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; quant. 30 und; v.u. R\$ 469,89 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Referência: Processo Administrativo 054.001.296/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 632.248,01 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 42/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 23 fevereiro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - Chefe em exercício do DSAP.

Referência: Processo Administrativo 054.002.154/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 713.777,01 (setecentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 42/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 23 fevereiro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - Chefe em exercício do DSAP.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a", alínea "b", inciso I do artigo 1º da Lei 14.065/2020 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00058539/2020-92, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 04/2021, em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0009-60, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças de reposição para 1(um) elevador, marca Otis, instalado no Prédio do SIA do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF, situado no STRC, Trecho 1, Conjunto B, lote 01/08 - Guará - DF, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 4.800,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020**

Processo: 00055-00019985/2019-48. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico para Registro de Preço em referência. Empresa vencedora do Item 4 (6): G8 ARMARINHOS EIRELI, CNPJ: 14.232.132/0001-53. Valor Global do Item: R\$ 48.446,00.

**EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**

Processo: 00055-00045295/2020-88. UASG: 926142. Comunicamos a reabertura do aludido pregão, publicado no DODF de 09/11/2020. Objeto: Contratação de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços do DETRAN/DF, contemplando subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 11 de março de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 12.903.622,41. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2021  
**RIVELTON COSTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0113-013987/2013. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 23.199,11 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e onze centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise visando a emissão da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a duplicação da DF-250, no trecho entre a DF-001 até o acesso a Sobradinho dos Melos, numa extensão de 5,3 km. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em 24 de fevereiro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

Processo: 00113-00023916/2018-15, SIGGO nº 040616; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ 21.525.037/0001-03; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/03/2021 expirando em 14/07/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º, §2º da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: ROBERTO TRAMONTINA ARAÚJO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020**

Processo: 00113-00018283/2019-04; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 010/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, as Fontes fontes de recursos 100, 135,188, 220, 221, , 231, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732.; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF;Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020**

Processo: 00113-00027758/2019-45; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 15/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: Consórcio GW/SOLTEC, composto pela empresaGW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.528.786/0001-14, e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, os engenheiros da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, responsáveis pela contratação do projeto de solo mole e execução dos serviços de fundação em estacas hélice contínua previstas no Contrato: ADALBERTO CLEBER VALADÃO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 2695/D-DF; e ALEXANDRE

DE MENEZES RESQUE DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 14347/D-PA; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, das máquinas de terraplanagem das marcas BOBCAT e BOMAG pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00012488/2020-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de março de 2021, com valores estimados de R\$ 43.266,24 e R\$ 21.633,12.

O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2021  
**ANA HILDA DO CARMO SILVA**  
Diretora

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - UASG 926167**

Processo: 00095-00000421/2020-26. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 09/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encargos. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, TRANSFER LOGISTICA - EIRELI, CNPJ: 07.188.297/0001-00, pelo melhor lance no valor de R\$ 24.732.531,65 (Vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), Item 02, TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 09.169.349/0001-26, pelo melhor lance no valor global de R\$ 5.218.414,08 (Cinco milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).

**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*)**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS AO CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, torna pública a abertura de processo seletivo visando o cadastramento de servidores para atuarem no âmbito da instrutoria interna do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal para os cursos de capacitação realizados pela Gerência de Treinamentos Específicos (GETREINE), da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DIRDESP), da Coordenação de Gestão de Pessoas, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção tem como objetivo identificar potenciais instrutores, dentre os servidores públicos ativos do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

1.2 A atividade de instrutoria será considerada como serviço público relevante, o pagamento de Encargos de Curso ou Concurso ocorrerá nos valores e formas dispostos no Decreto 33.871, de 23 de agosto de 2012 e nas exceções previstas no art. 15, §§ 1º a 3º da Portaria nº 573, de 10 de setembro de 2020.

1.3 No caso de instrutoria sem ônus, fica o instrutor dispensado de compensação de horas relativas ao seu deslocamento, ao atendimento de alunos, à preparação de sala de aula e de materiais didáticos e demais atividades acessórias ao processo instrucional.

1.4 Aos servidores que atuarem como instrutores será acostado elogio junto aos seus assentamentos funcionais.

1.5 A seleção será normatizada pelo presente edital, pela Portaria SEJUS nº 573, de 10 de setembro de 2020 (Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) e, no que couber, pelo Decreto nº 33.871/2012.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do presente processo seletivo todos os servidores públicos ativos do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, regidos pela Lei Complementar nº 840/2011.

2.2 Os servidores interessados em participar do Banco de Instrutores interno deverão possuir graduação de nível superior ou equivalente, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio de abertura de processo no SEI a ser enviado para análise da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos – GETREINE, cujas orientações poderão ser acessadas através do endereço eletrônico: <http://www.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Orinetac%CC%A7a%CC%83o-SEI-Processo-Seletivo.pdf>

2.4 Os candidatos deverão anexar ao processo SEI indicado no item 2.3, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastramento de Instrutor conforme as orientações contidas no item 2.3 (obrigatório);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (obrigatório);
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso em nível de pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado - reconhecido pelo Ministério da Educação, com o respectivo registro das disciplinas cursadas, quando for o caso;
- d) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência em docência presencial ou distância, e/ou instrutoria com registro da respectiva carga horária;
- e) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse;
- f) Documentos adicionais comprovantes dos itens estabelecidos no Anexo III.

2.5 Em hipótese alguma, será aceita a apresentação de protocolos, requerimentos ou outros comprovantes de pedido de emissão em substituição aos documentos exigidos.

2.6 A inscrição via SEI com anexação da documentação relacionada no item 2.4 é condição necessária, mas não suficiente, à convocação do servidor para atuar como instrutor presencial da Sejus.

2.7 Será desconsiderada a inscrição do servidor que deixar de apresentar todos os documentos obrigatórios relacionados no subitem 2.4.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO NO BANCO DE INSTRUTORES

3.1 Para cadastramento no Banco de Instrutores Interno, os servidores deverão obter pontuação mínima na análise curricular, bem como participar de formação, em momento posterior, em curso preparatório para instrutores a ser oferecido pela GETREINE.

3.2 Não será obrigatória a participação em curso preparatório para instrutores aos servidores que já atuaram como instrutores na Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), desde que comprovada essa condição.

3.3 A análise curricular será realizada mediante apresentação da documentação comprobatória e a pontuação será obtida com base nos itens e critérios estabelecidos no Anexo III.

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo se dará por meio das seguintes fases:

- 4.1.1 Recebimento de inscrições;
- 4.1.2 Homologação de inscrições;
- 4.1.3 Análise curricular;
- 4.1.4 Curso Preparatório para Instrutores.

### 4.2 Recebimento de inscrições

4.2.1 O servidor que desejar se cadastrar no presente processo seletivo deverá observar os prazos previstos no Anexo I.

4.2.2 As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no cronograma do Anexo I serão desconsideradas.

### 4.3 Homologação de inscrições

4.3.1 Só serão aceitas inscrições enviadas via processo SEI para SEJUS/COORGE/DIRDESP/GETREINE.

4.3.2 O resultado da homologação das inscrições e demais etapas serão divulgados no processo SEI, dentro dos prazos previstos no Anexo I.

### 4.4 Análise Curricular

4.4.1 Será realizada análise curricular para os candidatos em conformidade com o exposto no Anexo III.

4.4.2 A etapa de análise curricular tem caráter eliminatório, sendo a pontuação mínima exigida de 6 pontos para continuidade na seleção.

4.4.3 O resultado preliminar da análise curricular será divulgado por meio do processo SEI, conforme Anexo III.

### 4.5 Curso Preparatório para Instrutores

4.5.1 Os participantes aprovados na fase de análise curricular deverão participar do Curso Preparatório para Instrutores a ser oferecido pela GETREINE.

4.5.2 O Curso Preparatório para Instrutores será realizado na modalidade presencial, podendo ter complementação da carga horária por meio de educação à distância.

4.5.3 Poderá ser realizado mais de uma turma, a depender do quantitativo de servidores aprovados na análise curricular.

4.5.4 A carga horária, bem como os dias e horários serão definidos pela GETREINE.

## 5. DO RECURSO

5.1 Do resultado preliminar da Análise Curricular caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no processo SEI.

5.2 O recurso deverá ser digitado e enviado por meio eletrônico para o endereço [getreine@sejus.df.gov.br](mailto:getreine@sejus.df.gov.br), com assunto: RECURSO - NOME DO SERVIDOR, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e acompanhados de provas que considerarem pertinentes, caso haja.

5.3 A Comissão Especial de Avaliação dos Recursos da DIRDESP será composta por pelo menos dois membros a serem indicados pela GETREINE e ficará responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

5.4 Após análise, os recursos serão divulgados por meio de processo SEI.

5.5 Da decisão proferida pela comissão, caberá recurso de reconsideração à Coordenadora de Gestão de Pessoas, no prazo de 3 dias úteis.

## 6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de instrutores internos, sendo convocados conforme a necessidade de realização do curso.

6.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados.

6.3 As horas-aula ministradas ocorrerão dentro da carga horária laboral mensal como parte de sua jornada de trabalho, sem previsão de hora extra.

6.4 O quantitativo de horas trabalhadas a título de tutoria e instrutoria não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas de trabalho por ano, ressalvada situação de excepcionalidade justificada.

6.5 Os cursos e demais atividades relativas à instrutoria poderão ser oferecidas em horário de expediente e/ou em horários/dias alternativos.

6.6 O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha.

6.7 Os instrutores deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores e ainda, de reuniões propostas pela SEJUS com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.

6.8 Os instrutores poderão propor conteúdos/oferecer adequações, em comum acordo com a DIRDESP, quando da elaboração de cursos novos ou daqueles já pertencentes à grade de cursos da SEJUS.

6.9 No desempenho de suas atividades os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas no presente edital, na Lei Complementar nº 840/2011 e na Portaria nº 573, de 10 de setembro de 2020 - Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E).

7.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 A liberação para atuação como instrutor será condicionada à autorização da chefia imediata do servidor considerando o interesse público e a especificidade da área de lotação do servidor.

7.4 Os cursos ocorrerão conforme interesse e necessidade da Administração. A aprovação neste processo seletivo não gera a obrigatoriedade de execução de cursos pela Sejus.

7.5 Os cursos serão realizados em conformidade com a Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E), Plano Anual de Capacitação e demandas identificadas pela DIRDESP.

7.6 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser esclarecidas por meio do e-mail [getreine@sejus.gov.br](mailto:getreine@sejus.gov.br).

7.7 Caso não haja instrutores internos aprovados para ministrar os cursos constantes do Anexo II, a Sejus poderá convocar instrutores externos.

7.8 Os instrutores receberão certificação de carga horária de todos os cursos ministrados e poderão ser utilizados para fins de promoção funcional, conforme Decreto nº 37.770/2016.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Prazo de inscrições	De 08 de março de 2021 a 25 de março de 2021.
Resultado da homologação de Inscrições	Até 5 dias úteis após o recebimento do processo na GETREINE.
Resultado preliminar da avaliação de títulos	Até o dia 02 de abril de 2021.
Interposição de recursos	Até 5 dias úteis após o resultado preliminar
Resultado Final	Dia 12 de abril de 2021.
Curso Preparatório para Instrutores	Carga horária, local e data a definir

## ANEXO II – QUADRO DE ÁREAS

Escolha no máximo 3 (três) áreas	
ÁREA DOS CURSOS	ESPECIFICAÇÕES
COMUNICAÇÃO, COMPORTAMENTO E RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	Principais Tópicos: Origens e conceitos básicos; Relações intra e interpessoais; Liderança, motivação e trabalho em equipe (grupos); Produtividade e melhoria do clima organizacional; Comunicação Não-Violenta; Inteligência Emocional no trabalho; Mediação de conflitos; Programação Neurolinguística aplicada ao trabalho;
DIREITO	Principais Tópicos: Conceitos básicos; Princípios constitucionais que regem a administração pública; Direito Administrativo; Licitações; Direito Constitucional aplicado ao serviço público; ECA; Direitos Humanos; Legislação específica voltada ao atendimento socioeducativo;
FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS	Principais Tópicos: Excel; Word; Corel Draw; Plataforma Moodle; SEI user; SIPIA, Correio Eletrônico Outlook; Noções de Segurança da informação; Redação Oficial; Edição de Conteúdos Digitais; Webdesigner;
SEGURANÇA	Principais Tópicos: Uso de bastão tonfa, Algemamento, Spray não letal; Imobilizações; Gerenciamento de crises; Controle de distúrbios; Uso diferenciado da força; Prevenção e combate ao incêndio; Defesa pessoal, Linguagem Verbal e Não Verbal voltada para a segurança; Equipamentos Não letais; Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo; Noções de Segurança para Escoltas; Sobrevivência Operacional; Cinotecnia; Condução de veículos operacionais;
GESTÃO	Principais Tópicos: Competências gerenciais; Estilos de liderança; Comunicação e feedback; Motivação e reconhecimento; Planejamento e foco em resultados; Gestão de equipes e desempenho; Tomada de decisão; Delegação; Metas produtivas; Oratória; Planejamento Estratégico; Técnicas de organização e condução de reuniões;
SAÚDE	Principais Tópicos: Atendimento pré-hospitalar; Primeiros socorros; Saúde alimentar; Saúde mental para servidores e para o atendimento socioeducativo; Prevenção ao suicídio; Saúde Emocional no trabalho, entre outros.
ORÇAMENTO PÚBLICO	Principais Tópicos: Contabilidade Pública, Administração Financeira e Orçamentária com foco no Sistema Socioeducativo;

CONCEPÇÕES E PRÁTICAS SOCIOEDUCAÇÃO	Principais Tópicos: Atendimento Socioeducativo; Avaliação do Acompanhamento Socioeducativo; Questões de Gênero em Socioeducação; Construção e Mobilização de Rede Socioassistencial de proteção ao público socioeducativo; Saúde da criança e do adolescente; Metodologias grupais para o trabalho com o público socioeducativo; Especificidades do trabalho em meio aberto e meio fechado; Questões ligadas à escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Construção de parecer e relatórios;
-------------------------------------	---

## ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR

Itens	Pontuação		
	Unitária	Máxima	
1 Formação acadêmica			
Pós-graduação em área compatível com a temática do curso.	Especialização (mínimo de 360 horas)	3,0	10,0
	Mestrado	5,0	
	Doutorado	10,0	
Pós-graduação em qualquer área.	Especialização (mínimo de 360 horas)	1,0	5,0
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	5,0	
2 Experiência em docência/tutoria/instrutoria presencial ou a distância			
Atuação, nos últimos 10 (dez) anos, como instrutor em curso com a temática do curso escolhido (cada 8 horas-aula equivalem a 0,5 pontos)	0,5	5,0	
Atuação como instrutor em curso de capacitação em outras temáticas (cada 8 horas-aula equivalem a 0,25 pontos)	0,25	2,0	
Atuação como docente/tutor presencial em cursos de graduação ou de pós-graduação relacionados ao tema (1,0 ponto por semestre)	1,0	5,0	
Atuação como ministrante/palestrante/conferencista em simpósios, congressos, palestras, encontros, workshops ou similares em áreas pertinentes à temática escolhida (0,5 pontos por evento)	0,5	2,0	
Atuação como instrutor na EGOV nos últimos 5 (cinco) anos	1,0	1,0	
3 Experiência profissional em cargo/emprego público			
Atuação, no Governo do Distrito Federal, em área relacionada à temática do curso escolhido, nos últimos 10 (dez) anos (cada ano completo)	1,0	5,0	
Atuação em área relacionada à temática do curso em outras instituições públicas distritais ou em outros entes federados, nos últimos 10 (dez) anos (cada ano completo)	0,8	4,0	
4 Participação em curso de Formação de Formadores da EGOV	0,5	0,5	

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 37, de 25 de janeiro de 2021, páginas 43 a 45.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00214  
 Processo: 00400-00006482/2021-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: ÁGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, PO DE MESA, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO COM 20 LITROS. - UNIDADE: GARRAFÃO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.356,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00214, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Subitem - 07. DATA DO EMPENHO: 17/02/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo: 00417-00037025/2018-96 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF

**RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o resultado provisório de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamada Pública nº 02/2020.

**1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS**

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios de desempate:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO						TOTAL
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	
1	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP	JANELA DO FUTURO	1,67	1,67	1,17	1,67	1,50	1,00	8,68
2	INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCAÇÃO E VIDA	ECOSSOCIOEDUCAÇÃO: FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORISMO SOCIAL PARA JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO DISTRITO FEDERAL	1,88	1,50	1,00	1,38	1,50	1,00	8,26
3	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL	ESCOLA LIVRE: CULTURA E TECNOLOGIAS DIGITAIS	1,17	1,33	1,50	1,00	1,67	1,00	7,67
4	GRUPO CULTURAL AZULIM	PROJETO JOVEM FREESTYLE	1,33	1,17	1,33	1,17	1,33	1,00	7,33
5	INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	COMEÇAR DE NOVO	1,88	1,50	1,13	1,00	1,00	0,00	6,51
6	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL	CONSTRUIR NOVOS HORIZONTES: PARA QUE AMANHÃ NÃO SEJA SÓ UM ONTEM COM UM NOVO NOME	1,00	1,17	0,33	1,00	1,67	1,00	6,17
7	INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI	R.A.P (RESSOCIALIZAÇÃO, AUTONOMIA E PROTAGONISMO)	1,67	1,50	0,33	1,17	1,17	0,00	5,84

**2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS**

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO						FINAL
		CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	MEU SONHO PROFISSIONAL	1,00	1,00	0,33	1,00	0,33	0,00	3,66
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EMPRESAS JUNIORES	CORRERIA	0,00	0,75	0,00	1,00	1,00	0,00	2,75
INSTITUTO FUTURO E AÇÃO	O BOM FILHO À CASA TORNA	0,00	0,67	0,00	0,00	1,33	0,00	2,00

**3. DO RECURSO**

3.1 A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até o dia 08 de março de 2021, pelo e-mail sediproj@sejus.df.gov.br.

3.2 O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo ser encaminhada documentação complementar que justifique o pedido.

3.3 Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor despreze o Conselho será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o edital nº 02, publicado em 20 de outubro de 2020, ou com este edital.

FABIANA GADÉLHA  
Presidente do Conselho

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00056-00000130/2020-59 Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$115,97 (cento e quinze reais e noventa e sete centavos), em favor do reeducando GILSON DE OLIVEIRA, sob o CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*.64, referente a Bolsa Ressozialização, dos serviços prestados na Administração Regional do Guará, via FUNAP/DF, do mês de agosto de 2020, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00056-00000562/2019-26. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.007,60 (três mil sete reais e sessenta centavos), em favor do reeducando SALVADOR LOPES DE SOUSA, sob o CPF nº

610.\*\*\*.\*\*\*-49, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FORNERIA DE ITÁLIA PÄES E CONVENIÊNCIAS LTDA – ME, 26.022.759/0001-69, E000019-FAU, de 14/07/2017, 00361-00052306/2017-17; PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA, 36.557.823/0001-60, D197437-FLP, de 25/09/2020, 04017-00017555/2020-04;



## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FRUT GARDEN AGROFLORA LTDA, 03.134.849/0001-46, D755029-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022148/2020-19; K P DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PLANTAS, 13.586.424/0001-21, D755035-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022149/2020-55; ESTAÇÃO VERDE JARDINS LTDA, 72.640.592/0001-17, D755027-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022146/2020-11; JARDIM.COM.ARTE, 13.769.418/0001-00, D755034-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022150/2020-80; GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA - CABANA DAS FLORES, 15.065.307/0001-48, D755033-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022151/2020-24; VIVEIRO BURITI ALEGRE, 09.302.496/0001-22, D755031-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022154/2020-68; ARMAZÉM DAS FLORES, 24.842.127/0001-16, D755036-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022156/2020-57; SEMPRE VIVA, 09.068.488/0001-63, D755030-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022157/2020-00; LUZINETE MARIA DOS SANTOS, \*\*\*,581.801-\*\*, D117985-OEU, de 03/12/2020, 04017-00023474/2020-35; PETERSON MATOS PEREIRA, \*\*\*,407.701-\*\*, C001224-ODE, de 16/12/2020, 04017-00024816/2020-34; JOSE LUIS DE SIRQUEIRA FILHO, \*\*\*,439.001-\*\*, D879695-OEU, de 05/10/2020, 04017-00025211/2020-61; FABIANA GALDEZ ALVES FERREIRA, \*\*\*,094.951-\*\*, D124508-OEU, de 23/11/2020, 04017-00024806/2020-07; CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, 00.849.844/0001-01, C000119-ODE, de 28/01/2020, 04017-00024038/2020-83; GUILHERME DA SILVA COELHO, \*\*\*,595.601-\*\*, D117954-OEU, de 03/12/2020, 04017-00024122/2020-05; LISONI NUNES DE SOUZA, \*\*\*,316.381-\*\*, D125811-OEU, de 15/12/2020, 04017-00025242/2020-11; FLORA COPAÍBA, 02.477.071/0001-05, D755032-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022153/2020-13; BESSA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS EIRELI, 37.240.810/0001-25, D755037-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022158/2020-46; CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA, 37.050.929/0001-35, D879368-OEU, de 01/09/2020, 04017-00016471/2020-45; FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, \*\*\*,680.351-\*\*, D129946-OEU, de 10/11/2020, 04017-00021861/2020-37; BENEDITO LUZARI FILHO, \*\*\*,456.908-\*\*, D126474-OEU, de 29/04/2020, 04017-00007998/2020-89; MARIA DE FÁTIMA NUNES FRANÇA, \*\*\*,297.861-\*\*, D123999-OEU, de 10/11/2020, 04017-00021830/2020-86; MARIA DE FÁTIMA NUNES FRANÇA, \*\*\*,297.861-\*\*, D125803-OEU, de 10/11/2020, 04017-00021831/2020-21; CAMILA ADRIANA DE ALMEIDA, \*\*\*,860.546-\*\*, D755157-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018525/2020-15; FLORICULTURA UNIVERSO, 11.603.813/0001-92, D755026-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022143/2020-88; FLORA MONTE VERDE PLANTAS EIRELI, 10.510.226/0001-96, D755038-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022144/2020-22; MARIA DAS DORES MEDEIROS CAVALCANTE, \*\*\*,329.351-\*\*, D755028-OEU, de 12/11/2020, 04017-00022147/2020-66; QUIME FONSECA OLIVEIRA, \*\*\*,989.531-\*\*, D118604-OEU, de 16/08/2019, 04017-00004388/2019-90; ESPÓLIO DE LEMBER HUSSEIN FARES, \*\*\*,404.751-\*\*, D870343-OEU, de 09/10/2017, 00361-00060171/2017-63; VARLON ROCHA DOS SANTOS, \*\*\*,378.971-\*\*, D124216-OEU, de 13/08/2020, 04017-00013440/2020-32; RAMON ROBERTO DE PAULA, \*\*\*,054.171-\*\*, D095971-OEU, de 20/05/2014, 04017-00005657/2019-35; IOLANDA FERREIRA BRAZ, \*\*\*,335.621-\*\*, D123009-OEU, de 20/04/2020, 04017-00007311/2020-13; LUIZ GOMES DE LIMA FILHO, \*\*\*,678.011-\*\*, D099875-OEU, de 08/11/2016, 0361-008355/2016; MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA, \*\*\*,344.031-\*\*, C001183-ODE, de 04/12/2020, 04017-00024737/2020-23; ANA GABRIELA DOS SANTOS BATISTA, \*\*\*,094.161-\*\*, D125494-OEU, de 27/10/2020, 04017-00022252/2020-03; KLEITON DA VITÓRIA BARROS, \*\*\*,069.631-\*\*, C000439-ODE, de 29/04/2020, 04017-00007348/2020-33; JACQUELINE DE SOUZA GINO DIAS, \*\*\*,336.217-\*\*, D128219-OEU, de 26/08/2020, 04017-00015358/2020-42. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00002073/2019-71. PARTES: DF/SODF e a empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta de doc. 42852756 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918). OBJETO: a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul – SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS – PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta de doc. 42852756 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 1.562.759,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6206.1950.1040; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 582.382,94 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0114/2021, emitida em 09/02/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, na qualidade de Representante.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912518425

Processo: 00110-00002891/2020-15. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos, consoante especifica o Projeto Básico da Contratação (51934644). VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.879,44 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; Nota de Empenho inicial nº 2021NE00001, emitida em 11/01/2021, no valor total de R\$ 1.156,62 (um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021, publicada no DODF nº 1A de 06/01/2021 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 19/01/2021 a 19/01/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso na qualidade de Gerente e Alan Valter Tavares na qualidade de Chefe de Seção e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****NOTIFICAÇÃO**

Processo: 00110-00001583/2020-64 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, CNPJ Nº 00.394.742/0001-49, localizada no SAP, Lote B, Bloco A 15, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Subsecretário de Administração Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, Art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, e o Art. 7º da Lei nº 3.163/2003, NOTIFICA a empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.679.780/0001-07, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, apresente as razões que entender cabíveis, quanto ao atraso na execução dos serviços de Revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº. 013/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP id. (43584656), objeto do nº. 021/2020 - SODF, tendo em vista o que segue:

Considerando que essa empresa já foi advertida por meio da Notificação nº 1/2021 - SODF/SUAG para apresentar as razões quanto ao atraso na conclusão da obra acima citada;

Considerando que a contratada somente veio a apresentar o plano de ação atualizado em 17/02/2021, por meio do Ofício 004/2021 (56165298 e 56165492), e o cronograma físico-financeiro atualizado apenas em 18/02/2021, por meio do Ofício 005/2021 (56218667 e 56219085), e que os executores entenderam pela sua não aprovação (56194827);

Considerando que desde o início das tratativas desta Secretaria em tentar cobrar da empresa o início dos serviços com reuniões, notificações, avisos e advertência onde os prazos não foram cumpridos e sequer foi apresentada qualquer justificativa pela empresa para a não execução dos serviços: ATAS doc. 54501736, 55019881, 55468124; NOTIFICAÇÕES doc. 54527893, 55199005, 55570341, 55724745, 55931257, 56169193; AVISO doc. 55816609; PUBLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA doc. 55839763, não obtendo portanto o sucesso desejado.

Considerando que a AJL/SODF, através do Parecer SEI-GDF nº 60/2021 - SODF/AJL (56263398), constante do processo em epígrafe, entendeu que ficou caracterizada a inexecução total do ajuste, ficando a contratada sujeita à multa prevista no Contrato nº 021/2020-SODF, segundo juízo do Ordenador de Despesas e observados os termos do inciso IV, do Artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006;

Considerando, ainda, que o Executor do Contrato apurou que o prazo de execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos termos da subcláusula contratual 8.2, e que já se passaram 52 (cinquenta) dias desde a emissão da Ordem de Serviço.

Isto posto, e após aferir a gravidade e a reprovabilidade da postura dessa empresa, levando também em conta os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, foram efetuados os cálculos da multa, apenas nos termos previstos no citado Contrato, ou seja, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 136.612,39 (cento e trinta e seis mil seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), e mora fixa de 0,10% (dez décimos por cento) do valor da etapa ou parcela do serviço pretendida do período, que é de R\$ 1.331,19 (um mil trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), ficando no montante de R\$ 137.943,58 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Decorrido o prazo aqui estabelecido, sem que essa empresa se manifeste ou apresente o comprovante do recolhimento do valor da multa, na conta única do Tesouro do Distrito Federal, no Banco de Brasília S/A (nº 070), Agência 00100, conta corrente nº 800.108-0, esta Secretaria adotará as providências necessárias para a cobrança judicial da mesma.

Fica a disposição da empresa, nas dependências desta Secretaria em dia e horário de expediente, para consulta o referido processo nº 00110-00001583/2020-64.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

Subsecretário - Substituto

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9163/2020. PARTES: CAESB X SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI. ASSINATURA: 22/02/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Márcio Pereira da Silva.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9164/2020. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. ASSINATURA: 22/02/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Cibele Cristina Guimarães Pulzatto.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9165/2020. PARTES: CAESB X GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. ASSINATURA: 22/02/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Oscar Liberato Martins Filho.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação nº 23/2021- IBRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Paranoá, contemplando redes coletoras, Estações Elevatórias (EEB.ITP.001, EEB.PRN.001, EEB.ITP.002, EEB.ITP.003, EEB.PRN.002), interceptores e Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Paranoá, localizada às margens da DF-001, na área de Pinheiros à Leste da cidade do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá - RA VII/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00015244/2017-51. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 206/2020-CAESB, Processo nº 092.023793/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (arame, broca, jogo de macho em aço, tijolo e outros), realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), foi revogado por razões administrativas.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 958/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Pfiffner do Brasil Indústria e Comércio de Transformadores LTDA. Processo: 00310-00010058/2020-47, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 24/02/2021. Objeto aquisição de transformadores de corrente e potencial. Vigência: 330 dias. Valor: R\$ 66.063,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Perry Patrick Picoli.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0112-003719/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 073/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 45 dias corridos, passando seu término de 26/02/2021 para 12/04/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 76 dias corridos, passando seu término de 26/04/2021 para 11/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira de Souza.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021**

Processo: 00070-00000420/2021-78. Partes: SEAGRI/DF e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA -ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro com Fornecimento de material específico (fechaduras e cadeados), consoante específica do Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2020 (56308996) itens 01 ao 47, da Proposta de (56392989) e da Autorização SRP Nº 520/2021 (55993804) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 5.966,86 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). O empenho é de R\$ 5.966,86 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00055 e 2021NE00052 emitida em 12/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 201228201851700004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100.



Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura. A vigência é até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25/02/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VALDEMIR ARAUJO VIEIRA, na qualidade Sócio.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA  
PE (SRP) Nº 01/2021- (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, REABRIRÁ o Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021, Processo nº 00070-00001321/2020-22 (SEI), para a data provável de 11/03/2021, as 09:30 hs, que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços a eventual aquisição de veículos de passeio e utilitários a serem adquiridos para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O aviso de REABERTURA do pregão e o novo EDITAL podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), SEAGRI/DF, "Edital", após sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 02/2021 que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a Mks Gestão de Resíduos Sólidos Ltda - Me. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos recicláveis, orgânicos e rejeitos/indiferenciados. Processo nº 00071-00000923/2020-34. Partes CEASA/DF e Mks Gestão de Resíduos Sólidos Ltda - Me. Data de Assinatura: 22/02/2021. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Valor: R\$ 741.522,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade; pela contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE CEASA/DF 2020

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2020 realizou despesas com Publicidade e Propaganda no quarto trimestre conforme abaixo:

Empresas Contratadas	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS FEF LTDA	R\$ 1.176,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 1.290,00	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 2.670,00
TOTAL	R\$ 2.466,00	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 3.846,00

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE  
Presidente

DENNYEL DANTAS DE MORAIS  
Gerente Financeiro

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE CEASA/DF 2020

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2021 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	AÇÃO	VALOR
20.131.8201.8505.8755	33903988	570401	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2015

Processo: 00193-00001431/2018-74. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENUSWORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. ASSINATURA: 09/09/2020. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: DEYCIRLANE APARECIDA DE SOUSA, na qualidade de sócia administradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Solicitação de Proposta – SDP 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos para a melhoria da infraestrutura, do ambiente de negócios e de concessão de benefícios creditícios e fiscais para a atração de investimentos para os próximos 20 (vinte anos) no Distrito Federal.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, constatada a regularidade do procedimento licitatório, Solicitação de Proposta SDP – 001/2019, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação nas Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (GN-2350-9) e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito do processo nº 00370-00002953/2019-31, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à contratação do Consórcio QUANTA/SPI/IDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 38.383.645/0001-23, com sede na Av. Santos Dumont, 2456, Fortaleza/CE – Brasil CEP: 60150-161, formado pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.789/0001-79, com sede na Av. Santos Dumont, 2456, Fortaleza/CE – Brasil CEP: 60150-161; IDEIA Consult inscrita sob número único de matrícula e de contribuição fiscal nº BE 0463.832.719, com sede na cidade de Bruxelas, Bélgica, na Rua Jozef II, 40 Boite 1 e Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Formento da Inovação, S.A, inscrita na conservatória de registros comercial do Porto sob número único de matrícula e de contribuinte fiscal nº 503821012, de 02/12/1996, inscrita no CNPJ sob o nº 31.323.239/0001-26, com sede Av. Marechal Gomes da Costa, nº 1376, Porto, Portugal código postal 4150-356, para a elaboração de projetos para a melhoria da infraestrutura, do ambiente de negócios e de concessão de

benefícios creditícios e fiscais para a atração de investimentos para os próximos 20 (vinte anos) no Distrito Federal, conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 3 (doc SEI 34196366) e Relatório Final de Avaliação nº 04 (35969881)

Valor Total Estimado: R\$ 974.536,82 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária SDE/SUAG/DIPOF/GEPOR (56578201)

Prazos: O prazo de vigência contratual é de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o Chamamento nº 01/2021, processo nº 00392-00007450/2020-64, cujo objeto é a seleção de Associação(ões) e/ou Cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e com contrato firmado com Construtora(s) - Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), para promoção de empreendimento habitacional de interesse social por meio do desenvolvimento de parcelamento urbano, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em área/gleba de terra cedida ao Distrito Federal, localizada em QNR 06 na Região Administrativa de Ceilândia-DF, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2021

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", 6º andar, Ed. SEDUH, Brasília/DF, O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00002633/2020-47. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS, inscrita no CNPJ nº. 09.162.786/0001-18, tendo como objeto a realização do Evento "Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos", no período de 23/04 a 24/04/2021. Destaca-se que, conforme declarado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS, a FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS/DF é a única entidade de administração desportiva filiada e oficialmente autorizada pela Confederação, com exclusividade para realizar o Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, bem como a única Entidade Desportiva de Surdos no território do DISTRITO FEDERAL. Perante a CBDS, esta FBDS está apta a participar de quaisquer eventos regionais, nacionais e internacionais, sancionados por esta Confederação, bem como organizar eventos estaduais. Para eventos regionais, nacionais ou internacionais somente sendo parceira e com autorização da CBDS, tratando-se da única Federação Desportiva dos Surdos do Distrito Federal. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Interina e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a autuada Associação Pró-Morar do Movimento Vida de Samambaia (AMMVS) ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 200.000.213/10 - PRESI/IBRAM de 05 de novembro de 2010, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de MULTA, que passa a ser fixado em R\$ 1.174,90 (mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), equivalente a 05 (cinco) UPDFs, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, no que se refere ao descumprimento das condicionantes nº 04, 05 e 30, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei distrital nº 41/89.

Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 187/2020 (SEI nº 41333821)- SEMA/GAB/AJL, e o Nota Jurídica SEI-GDF nº 085/2020 - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 41329873), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado ANTÔNIO GOMES DE SOUSA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.793/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 63.591,62 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), e de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989.

Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 914/2019 (SEI nº 33141776)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 949/2019 - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 33140602), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

## PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00000857/2021-98. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado "O Que muda com a nova lei de Licitações?"

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, reconhecida pelo Subsecretário-Geral de Administração, Marcelo Raso de Paiva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado "O Que muda com a nova lei de Licitações?", mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (55592079), no valor total de R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral.

**SECRETARIA GERAL**  
**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

Processo: 00020-00027104/2020-49. A Pregoeira comunica aos interessados que o pregoiro supra, o qual encontrava-se suspenso, tem nova data de abertura: às 14h00min do dia 11 de março de 2021, horário de Brasília. Objeto: aquisição de conjunto de Medalhas Mérito e demais itens de agraciamento para a Procuradoria Geral do Distrito Federal. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 38.286,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. PT-03.122.8203.4220.0007.ND-33.90.31. Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no site oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021.  
CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

**INEDITORIAL**

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATHENAS SHOPPING**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.591/64 Artigo 25 Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 05 de março de 2021 (sexta-feira) em primeira convocação às 19h30min com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 20hs, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do ano de 2020; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Assuntos gerais. Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2021. Condomínio Athenas Shopping - Roosevelt Tomé Silva Filho – Síndico.

**HOSPITAL DA CRIANÇA**  
**DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**CHAMAMENTO Nº 050/2021**  
**PROCESSO: 04024-00007968/2020-10**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 050/2021, cujo objeto é a Aquisição de Elemento Filtrante, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 053/2021**  
**PROCESSO: 04024-00001487/2021-81**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 053/2021, cujo objeto é a Aquisição de formol (formaldeído) tamponado 10% v/v, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-23/2021

**METROFILE DE BRASÍLIA - GERENCIAMENTO**  
**E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ/ME: 04.925.465/0001-04 – NIRE: 53201128393**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS**

Convocamos os Srs. Sócios da Metrofile de Brasília – Gerenciamento e Logística de Arquivos Ltda. (“Sociedade”) a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada, em

primeira convocação, às 10h, do dia 04 de março de 2021, e em segunda convocação às 11h do mesmo dia, na sede social da Sociedade, na SB Área Especial para Indústria, nº 11, Lote 2, 3 e 4, Galpão 01, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP: 73050-610 para deliberar acerca das seguintes matérias, objeto da ordem do dia: (i) substituição e nomeação de novo Diretor; (ii) aumento do capital social da Sociedade; (iii) alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo as cláusulas 4ª e 5ª; e (iv) consolidação do Contrato Social da Sociedade. Brasília, 23 de fevereiro de 2021. Diretoria, p.p. Pedro Alvares de Melo - Procurador.

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS**  
**ABASTECE VALPARAISO LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, na Avenida Central Lote 01, Área Remanescente 02, Jardim Céu Azul, Valparaíso De Goiás. Processo: 00391-00019645/2017-80. AGLEIBE FERREIRA.

**LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 19/2021, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na Q QNL 2 Conjunto E, n.15, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00004164/2019-11. LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO**  
**HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - ASFHB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Associação de Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília-ASFHB, por seu Presidente, no uso das atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no estacionamento da Fundação Hemocentro de Brasília, situado no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 3. Asa Norte, Brasília/DF, no dia 03/03/2021 (quarta-feira), às 11h00, em primeira convocação e às 11h30min, em segunda e última convocação, conforme os Art. 15,16 e 17 do Estatuto da ASFHB, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Nomeação da Comissão Eleitoral; 2) Comissão temporária de representação de servidores junto à direção; 3) Discussão sobre criação de taxa associativa; e 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021. EVERALDO ALVES DA SILVA-Presidente.

**COOPERATIVA DE TRABALHO**  
**DE RECICLAGEM DE BRAZLÂNDIA-CRB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da CRB, inscrita no NIRE: 5340001047-3 e CNPJ: 28.111.152/0001-80, convoca os cooperados, em número de 10 sócios, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da CRB Quadra 33 AE lote 2 Vila S. José Brazlândia/DF, no dia 09/03/2021, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um ou às 10hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios para deliberarem sobre o seguinte assunto: 1- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 2- Prestação de Contas; 3- Destinação de Sobras ou perdas; 4- Aprovação de Regimento Interno. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021. Marcone Pacheco-Presidente.

**MARCOS MAIA JUNIOR**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

TERMO DE COMPROMISSO nº 16/2021, Processo: 00391-00004824/2020-18, que entre si firmam de um lado o Sr. Marcos Maia Júnior, CPF: 128.\*\*\*.546-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, que trata da COMPENSAÇÃO FLORESTAL em decorrência da erradicação de 0,82 ha de vegetação nativa do Cerrado - Grupo II - Cerrado ralo para implantação de atividade agrossilvopastoril. Parecer Técnico nº 185/2021. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021. MARCOS MAIA JUNIOR.